



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 085

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 130/84 (nº 280/84, na origem), referente à escolha do Sr. João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha.

— Nº 131/84 (nº 281/84, na origem), referente à escolha do Sr. Wladimir do Amaral Murtinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

— Nº 132/84 (nº 282/84, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 135/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que regulamenta o item XIX do artigo 165 da Constituição que dispõe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

— Projeto de Lei do Senado nº 136/84, de autoria do Sr. Senador Jaison Barreto, que faculta o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 137/84, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) na assistência médica da Previdência Social.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 160/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, referente a criação de uma Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos e a preparar proposta legislativa sobre agrotóxicos.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Mensagem dirigida por S. Exª ao povo amazonense expondo os motivos pelos quais não comparecerá à Convenção do PMDB, que escolherá os candidatos do partido à sucessão presidencial.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Defesa da indicação do Senador José Sarney para compor, junto com o Governador Tancredo Neves, a chapa do PMDB à sucessão presidencial, a propósito de críticas feitas pelo orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Ratificando posicionamento assumido e exposto por S. Exª na presente sessão.

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Reparos ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena, na presente sessão, na parte referente a possível interferência política do Ministro do Exército junto a políticos dissidentes do PDS.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 290/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº

7.138, de 7 de novembro de 1983. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada**, após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/81 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 10/81 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/81 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 53/77 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 65/79 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 784/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 Senadores e 11 Deputados, para, no prazo de 120 dias,

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial RUDY MAURER Diretor Administrativo	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Via Superfície: Semestre Cr\$ 3.000,00 Ano Cr\$ 6.000,00 Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares

com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/79 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973,

que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados. (Em regime de urgência.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 28-6-84.

3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 53 e 54, de 1984

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 116ª Sessão, em 10 de agosto de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lomanto Júnior

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a indicação de nomes para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 130, DE 1984
(Nº 280/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor João Carlos Pessoa Fragoso, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil na Espanha, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1984. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Currículo Vitae

João Carlos Pessoa Fragoso
Rio de Janeiro/RJ, 6 de julho de 1935.
Filho de Aguinaldo Boulitreau Fragoso e Corina Pessoa Fragoso.

Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, PUC/RJ.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.
Terceiro Secretário, 22 de janeiro de 1959.
Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.
Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 9 de novembro de 1973.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1978.

Chefe, substituto, da Divisão da América Meridional, 1962.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968/69.

Subchefe do Gabinete da Presidência, 1969/73.

Chefe, substituto, do Cerimonial da Presidência, 1970.

Chefe do Cerimonial, 1977/81.

Agregado, 1981/84.

Bonn, Segundo Secretário, 1962/64.

Londres, Segundo Secretário, 1964/66.

Montevideu, Segundo Secretário, 1966/67.

Montevideu, Primeiro Secretário, 1967/68.

Vaticano, Ministro-Conselheiro, 1974/77.

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente dos Estados Unidos da América ao Brasil, 1960.

Grupo de Trabalho de organização do programa da visita do Presidente do México ao Brasil (membro).

Grupo de Trabalho de Transferência para Brasília, 1960 e 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o encontro dos Presidentes do Brasil e da Argentina, Porto Alegre, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de elaboração da Agenda das Conversações entre os Presidentes do Brasil e da Itália, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho para o estudo das relações Brasil-Paraguai, 1961 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita do Presidente do Peru ao Brasil, 1961.

Grupo de Trabalho de Quito para o Estudo da Agenda Provisória da Conferência Interamericana, 1961 (membro).

Reunião do Conselho da União Interparlamentar, Dublin, 1965 (membro).

XIX Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1965 (membro).

Conferência da ONU sobre o Açúcar, Genebra, 1965 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

À disposição do Cerimonial para as solenidades de posse do Presidente da República, Brasília, 1969.

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Colômbia, Letícia, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente do Paraguai, por ocasião da Inauguração da Ponte sobre o rio Apa, Bela Vista, 1971 (membro).

Comitiva do Presidente da República no encontro com o Presidente da Venezuela, Santa Elena de Uairen, 1973 (membro).

Comitiva do Presidente da República em visita oficial à Venezuela, 1979 (membro).

Grupo de Trabalho para organização da posse de Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República, Brasília, 1979 (chefe).

Professor de Inglês do IBEU e da Escola de Sociologia e Política, Instituto de Estudos Políticos e Sociais, PUC.

Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador João Carlos Pessoa Fragozo se encontra nesta data exercendo as funções de Subchefe Especial do Gabinete Civil da Presidência da República.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe, substituto, da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 131, DE 1984

(Nº 281/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Wladimir do Amaral Murtinho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de agosto de 1984. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Wladimir do Amaral Murtinho

São José da Costa Rica (brasileiro, de acordo com o art. 69, item III da Constituição de 1891), 11 de junho de 1919.

Filho de Antônio José do Amaral Murtinho e Adita do Amaral Murtinho.

Secretário da Educação e Cultura do Distrito Federal, 1974/80.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 26 de outubro de 1940.

Segundo Secretário, merecimento, 10 de dezembro de 1945.

Primeiro Secretário, antigüidade, 16 de dezembro de 1953.

Conselheiro, título, 9 de maio de 1959.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, 26 de dezembro de 1966.

Chefe, substituto, do Serviço de Informações, 1942.

Chefe de Publicações do Serviço de Documentação, 1948.

Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, 1958.

Chefe da Divisão de comunicações, 1958/59.

Chefe da Divisão Cultural, 1959.

Chefe do Serviço de Relações com o Congresso, 1963/1969.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1972.

Chefe do Departamento da África e Oceania, 1973.

Em licença, 1974/80.

Diretor do Instituto Rio Branco, 1981/83.

Montreal, Vice-Cônsul, 1944/45.

Ottawa, Terceiro Secretário, 1944/45.

Ottawa, Segundo Secretário, 1945/1946.

Caracas, Segundo Secretário, 1946/1948.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1947 e 1948.

Paris, Segundo Secretário, 1951/1953.

Berna, Segundo Secretário, 1953.

Berna, Primeiro Secretário, 1953/1956.

Berna, Encarregado de Negócios 1953, 1954, 1955 e 1956.

Tóquio, Ministro-Conselheiro, 1962/1963.

Tóquio, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.

Nova Delhi, Embaixador, 1969/1972.

Colombo, Embaixador, cumulativamente, 1970/1972.

Comissão Mista Brasil-Paraguai para a criação de uma Frota Mercante entre os dois países, 1942 (Secretário).

Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Colombiana para fixação das bases de um Tratado de Comércio e Navegação, 1942 (Secretário).

III Reunião de Consultas dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Rio de Janeiro, 1942 (auxiliar do Secretário-Geral).

À disposição do Conselho Federal de Comércio Exterior, 1943.

Conferência da ONU para a FAO, Montréal, 1945 (Secretário).

Comitê Executivo da III Conferência Interamericana de Agricultura, Caracas, 1948 (representante).

Missão Especial às solenidades de posse do Presidente da Venezuela, 1948 (membro).

Responsável pela elaboração do Relatório do MRE, 1949/50.

Comissão de Estudo do Seminário Interamericano de Alfabetização e Educação de Adultos, 1949 (membro).

Preparo da Mensagem Presidencial de 1949, 1950 (representante do MRE, junto ao Gabinete Civil da Presidência).

Elemento de Ligação entre o MRE e a Secretaria da Presidência no preparo do Relatório das Atividades do MRE, 1950.

V Sessão da Conferência Geral da UNESCO, Florença, 1950 (membro).

XI Sessão do ECOSOC, 1950 (membro).

Reuniões de Peritos em Bolsas de Estudo da UNESCO, Florença e Havana, 1950 (participante).

À disposição da Missão Especial do Equador às solenidades de posse do Presidente da República, 1951.

Reuniões do FISI, Paris, 1951 (membro).

VI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Paris, 1951 (membro).

À disposição do Representante na Europa na Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, Paris, 1952.

Comitiva do Ministro de Estado, em visita ao Peru e Chile, 1957 (membro).

Comissão de Estudo e Elaboração do Plano de Transferência da SERE para Brasília, 1957 (membro).

Comissão de Estudo e Planejamento do Edifício do MRE em Brasília, 1958 (membro).

Comissão Brasileira de Turismo, 1958 (representante do MRE).

Conselho de Administração de Arquivos, Arquivo Nacional do Ministério da Justiça, 1959 (membro).

Grupo de Trabalho para Elaboração do Livro "Brasil", 1959 (membro).

Grupo de Trabalho da Transferência para Brasília, 1959 (membro).

À disposição do Chanceler do Equador, em visita ao Brasil, 1959.

Comissão de Acordos Culturais, 1960 (representante do MRE).

Comissão de Exame do Programa e Orçamento da UNESCO para 1961/62, e de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil à XI Conferência Geral daquela Organização, 1960 (membro).

XI Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1960 (delegado).

Grupo de Trabalho de Quito de Estudo da Agenda Provisória da XI Conferência Interamericana e de Elaboração das Instruções para a Delegação do Brasil, 1961 (membro).

Missão Cultural a Dacar, Senegal e a Portugal, 1961 (chefe).

Conselho Nacional de Cultura, 1961 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho para a África, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Elaboração da Agenda das Conversações entre o Presidente do Brasil e da Argentina, 1961 (membro).

Grupo de Trabalho de Exame da Legislação Brasileira sobre o exercício das Profissões Técnico-Científicas, por estrangeiros diplomados no exterior, 1961 (representante do MRE).

Grupo de Trabalho de Organização dos Programas Radiofônicos, Culturais e Informativos para o exterior, 1961 (presidente).

Missão de Inspeção das Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na Ásia, 1962 (chefe).

Comissão de Transferência do MRE e do Corpo Diplomático para Brasília 1963/69 (presidente).

V Sessão do Comitê Consultivo Intergovernamental do Projeto Maior relativo à extensão e aprimoramento do Ensino Primário na América Latina, Brasília, 1964 (delegado).

Seminário Internacional sobre o "Apartheid", Brasília, 1966 (membro).

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Implementação do Plano de Alfabetização, 1966 (representante do MRE).

Comissão Interministerial para Implantação da Infra-Estrutura Cultural de Brasília, 1974 (presidente).

Seminário para estudar a implantação de Bibliotecas Escolares promovido pela UNESCO, Oslo, 1975 (representante).

Comissão de Coordenação dos Edifícios da Secretaria de Estado, Brasília, 1979/83 (chefe).

Representante do Brasil nas comemorações da Independência de Belize, Cidade de Belize, 1981 (delegado).

Representante do Brasil na Cerimônia de Posse do Presidente da Costa Rica, Luis Monge, 1982 (delegado).

Representante do Brasil nas comemorações da Independência de St. Kitts e Nevis, 1983 (chefe).

Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, 1974/79.

Presidente da Fundação Educacional do Distrito Federal, 1974/79.

Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão, 1981.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Mérito de Brasília, Grande Oficial, Brasil.

Ordem Marechal José Pessoa, Comendador, Brasil.

Medalha Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Brasil.

Medalha Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Santos Dumont, Brasil.

Ordem Águia Azteca, Grã-Cruz, México.

Ordem République de Guiné, Grã-Cruz.

Ordem "Al Mérito", Grã-Cruz, Chile.

Ordem "San Carlos", Grã-Cruz, Colômbia.

Ordem "Condor de los Andes", Grã-Oficial, Equador.

Ordem "del Libertador", Grã-Oficial, Venezuela.

Ordem "Condor de los Andes", Grã-Oficial, Bolívia.

Ordem "Al Mérito", Grã-Oficial, Itália.

Ordem da República, Grã-Oficial, Egito.

Ordem "St. Olav", Grã-Oficial, Noruega.

Ordem "Le Drapeau", Grã-Oficial, Iugoslávia.

Ordem Crisântemo, Grã-Oficial, Japão.

Ordem do Cedro, Grã-Oficial, Líbano.

"Victoria Order", Grã-Oficial, Inglaterra.

Ordem "Al Mérito", Comendador, Argentina.

Ordem "Al Mérito", Comendador, Equador.

Ordem "Au Mérite", Comendador, França.

Ordem "Dannebrog", Comendador, Dinamarca.

Ordem "Isabel la Católica", Comendador, Espanha.

Ordem do Mérito, Comendador, República Federal Alemã.

Ordem do Leão, Comendador, Finlândia.

Ordem "Etoile Équatoriale", Comendador, Gabão.

"Ordre National", Comendador, Senegal.

"Ordre National", Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

"Ordre de la Couronne", Comendador, Bélgica.

Ordem Leopoldo II, Oficial, Bélgica.

Ordem "Etoile Noire", Oficial, França.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem "Légion d'Honneur", Oficial, França.

O Embaixador Wladimir do Amaral Murinho se encontra nesta data no exercício de suas funções de Diretor do Instituto Rio Branco.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de 1984. — **Almir Franco de Sá Barbuda**, Chefe-substituto da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 132/84 (nº 282/84, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, relativa à promulgação da Resolução nº 40, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1984

Regulamenta o item XIX do art. 165 da Constituição que dispõe sobre a aposentadoria da mulher com salário integral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo o art. 76 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960):

"Parágrafo único. Não é aplicável ao salário-de-contribuição das mulheres o limite de vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As Constituições brasileiras, a partir do texto constitucional promulgado pela Constituinte de 1934, contiveram, sempre, entre as garantias asseguradas aos trabalhadores, a aposentadoria que, anteriormente, só era prevista em favor dos funcionários públicos.

Em 1967, entretanto, a matéria constou de dois itens distintos do art. 165 de nossa Carta Política, nestes termos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social;

XVI — Previdência Social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidente do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;

XIX — Aposentadoria para a mulher, aos trinta anos de trabalho, com salário integral; e."

Está, conseqüentemente, assegurada à mulher trabalhadora, pelo próprio texto constitucional, a aposenta-

doria após trinta anos de serviço com salário integral, diversamente do tratamento dado aos segurados do sexo masculino cujo cálculo da aposentadoria é disciplinado pelo art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, nestes termos:

"Art. 3º. O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive, os regidos por normas especiais, será calculado tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — Para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/36 (um trinta e seis avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de entrada do requerimento, até o máximo de 36 (trinta e seis), apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses.

§ 1º — Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério da Previdência e Assistência Social.

§ 2º. Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da entrada do requerimento.

§ 3º. Quando no período básico de cálculo o segurado houver percebido por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º. O Salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País."

Evidentemente, o valor da aposentadoria, consoante o critério estabelecido no art. 3º da Legislação citada não corresponde ao "Salário integral", cumprindo, portanto, no caso da mulher trabalhadora, que a matéria seja objeto de legislação especial, regulamentando, de forma inequívoca, a garantia que lhe foi constitucionalmente outorgada.

Esta a finalidade da presente proposição que torna efetivo um direito já instituído pela própria Constituição em favor das mulheres seguradas da Previdência Social.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, — de 26 de agosto de 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO II
Do Salário de Contribuição

Art. 76. Entende-se por salário de contribuição:
I — a remuneração efetivamente percebida, durante o mês, para os empregados;
II — o salário de inscrição, para os segurados referidos no art. 5º, inciso III;
III — o salário-base, para os trabalhadores avulsos e os autônomos.

DECRETO-LEI Nº 66,
De 21 De Novembro de 1966

Altera disposições da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Art. 19 Os artigos 76, 77 e 78 da Lei número 3.807 passam a ter a seguinte redação:

“Art. 76 Entende-se por salário-de-contribuição”;

I — a remuneração efetivamente percebida durante o mês para os segurados referidos nos itens I, II e III do artigo 5º, bem como os trabalhadores avulsos;

II — o salário-base fixado para os trabalhadores autônomos e para os facultativos.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1984.

Faculta o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado o pagamento parcelado dos débitos dos mutuários do Banco Nacional de Habitação e demais entidades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, com isenção total de juros, multas e correção monetária.

Parágrafo único. O pagamento dos débitos a que alude este artigo poderá ser efetivado em até 18 (dezoito) parcelas mensais, devendo ser requerido até a data de 31 de março de 1985.

Art. 2º O parcelamento previsto nesta lei aplica-se, também, aos adquirentes de imóvel residencial através de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvidos o Banco Nacional da Habitação e o Conselho Superior das Caixas Econômicas, regulamentará esta lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A providência alvitrada nesta proposição configura mera medida de bom senso, porquanto, como é notório, número substancial de mutuário do Banco Nacional da Habitação e entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, assim como da Caixa Econômica Federal, não dispõem de recursos para saldar seus débitos, que são ainda majorados com juros, multas e incidência da correção monetária.

Assim, como uma das alternativas para solução da crise enfrentada pelo Sistema Financeiro de Habitação e seus mutuários, preconizamos o pagamento parcelado dos débitos, em até dezoito meses, com isenção da correção monetária, das multas e dos juros.

A iniciativa, seguramente, permitirá quer milhares de mutuários saldem seus débitos, o que beneficiará, sendo, como é óbvio, altamente conveniente também para o próprio BNH e demais instituições do setor, que dispõem de maiores recursos.

Trata-se evidentemente, de uma medida emergencial que, como tal, terá duração determinada, podendo ser requerida até 31 de março de 1985, após o que haverá nova Administração Federal, que poderá alterar a sistemática vigente.

Pelos motivos expostos, temos plena convicção de que a providência merecerá acolhimento.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Jaison Barreto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, de 1984

Autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL) na assistência médica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar, durante quatro (4) anos, a partir da vigência desta lei, vinte e cinco por cento (25%) dos recursos do Fundo de Investimento Social (FINSOCIAL), instituído pelo Decreto-lei nº 1.940 de 25 de maio de 1982, na assistência médica da Previdência Social.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de sessenta (60) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei visa a assegurar, por um período de pelo menos quatro anos, substanciais recursos à Previdência Social, para, pelo menos, atenuar a cobertura do seu déficit.

Quando optamos pela aplicação de 25% dos recursos do FINSOCIAL na assistência médica da Previdência, foi, justamente, por considerar que esse é o setor mais responsável pelo seu vultoso e crescente déficit. Como se sabe as contribuições previdenciárias foram criadas para financiar o seu programa de benefícios, isto é, aposentadorias, pensões etc. Entretanto com a ampliação da assistência médico-hospitalar os recursos arrecadados foram, cada dia mais, ficando aquém das despesas orçamentárias.

Acreditamos que pela sua própria natureza, o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL é a fonte mais adequada de que podemos nos valer, no momento, para gerar recursos não inflacionários que possam socorrer, em caráter emergencial, o custeio da assistência médica da Previdência Social, enquanto, por outro lado, se acelera a implantação do CONASP, cujo principal objetivo é a sua descentralização, de tal sorte que a sua responsabilidade passe a ser dividida entre a União, os Estados, os Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1984. — **Humberto Lucena.**

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

DECRETO-LEI Nº 2.049, DE 1º DE AGOSTO DE 1983

Dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os valores das contribuições para o Fundo de Investimento Social — FINSOCIAL, criado pelo Decreto-lei nº 1.940, de 25 de maio de 1982, quando não recolhidos nos prazos fixados, serão cobrados pela União com os seguintes acréscimos:

I — atualização monetária, nos termos do art. 5º e seu § 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, com a redação dada pelo artigo 23 do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do presente artigo;

II — juros de mora, segundo o disposto no art. 2º do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979;

III — multa de mora, na forma do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o § 4º do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979;

IV — encargo legal de cobrança da Dívida Ativa de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.

Parágrafo único. Quando as contribuições tiverem por base de cálculo o imposto de renda devido, inclusive adicionais, ou como se devido fosse, a atualização monetária aludida no item I deste artigo obedecerá, no que couber, às disposições dos arts. 2º a 6º do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982.

Art. 2º Observada a legislação específica, as receitas mencionadas no art. 1º do presente decreto-lei serão arrecadadas pelo Banco do Brasil S.A., pela Caixa Econômica Federal e pelos agentes credenciados, para crédito do FINSOCIAL, e repassadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para aplicação.

Parágrafo único. O previsto na parte final do caput não se aplica ao encargo legal da cobrança da Dívida Ativa, referido no item IV do art. 1º, cujo produto será integralmente recolhido ao Tesouro Nacional, como receita não vinculada da União.

Art. 3º Os contribuintes que não conservarem, pelo prazo de dez anos a partir da data fixada para o recolhimento, os documentos comprobatórios dos pagamentos efetuados e da base de cálculo das contribuições, ficam sujeitos ao pagamento das parcelas devidas, calculadas sobre a receita média mensal do ano anterior, deflacionada com base nos índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, sem prejuízo dos acréscimos e demais cominações previstos neste decreto-lei.

Art. 4º Nos casos de declaração inexistente ou omissão no dever de declarar, aplicar-se-á multa de cinquenta por cento sobre o valor originário da contribuição devida, excluída, nesse caso, a multa de mora de que trata o item III do art. 1º

Art. 5º Compete à Secretaria da Receita Federal a fiscalização do recolhimento das contribuições e seus acréscimos para o FINSOCIAL.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal poderá celebrar convênios com outros órgãos e entidades para a execução da fiscalização de que trata este artigo, observadas as disposições legais pertinentes e a existência de dotação orçamentária própria.

Art. 6º O órgão fiscalizador enviará às Procuradorias da Fazenda Nacional os demonstrativos de débitos

relativos às contribuições e seus acréscimos de que trata este decreto-lei, acompanhados de prova de declaração, para fins de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa no interesse do FINSOCIAL, observada a Legislação específica.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá celebrar convênios com outros órgãos ou entidades para execução do processo de apuração, inscrição e cobrança da Dívida Ativa de que trata este artigo, observadas as disposições legais pertinentes e a existência de dotação orçamentária própria.

Art. 7º As infrações à legislação relativa às contribuições a que se refere este decreto-lei serão apuradas mediante processo administrativo, que terá por base o auto, quando decorrer do serviço de fiscalização, ou a representação, quando decorrer do serviço interno das repartições do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal.

Art. 8º O processo administrativo de determinação e exigência das contribuições para o FINSOCIAL, bem como o de consulta sobre a aplicação da respectiva legislação, serão regidos, no que couber, pelas normas expedidas nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 822, de 5 de setembro de 1969.

Art. 9º A ação para cobrança das contribuições devidas ao FINSOCIAL, prescreverá no prazo de dez anos, contados a partir da data prevista para seu recolhimento.

Art. 10. O Ministro da Fazenda poderá autorizar, no tocante às contribuições de que trata este decreto-lei:

I — a redução ou o cancelamento de multas ou penalidades, desde que satisfeitos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) em decorrência da situação excepcional do devedor, não possa ser efetuada a cobrança do débito sem grave prejuízo para a manutenção ou desenvolvimento de suas atividades empresariais;

b) seja de interesse econômico-social a continuidade das atividades empresariais do devedor.

c) esteja configurada a possibilidade de o recolhimento dos créditos supervenientes vir a efetuar-se com regularidade;

II — o parcelamento de débitos em até sessenta prestações mensais e consecutivas, sob as condições que estabelecer, observados, no que couber, o disposto no artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, e nos artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº 1.184, de 12 de agosto de 1971.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo alcança os débitos em fase de cobrança executiva e se aplica, inclusive, ao encargo legal de cobrança da Dívida Ativa, referido no item IV do art. 1º deste decreto-lei.

Art. 11. Exigir-se-á prova de inexistência de débitos das contribuições sociais de que trata este decreto-lei exclusivamente, nas hipóteses referidas no artigo 1º e observado o disposto nos arts. 3º e 4º, *caput*, do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979.

Art. 12. O Poder Executivo, através do Ministro da Fazenda, poderá expedir instruções para execução do presente decreto-lei, inclusive referentes a:

I — prazos de apresentação, forma e conteúdo de declaração do contribuinte e prestação de informações adicionais no interesse da Administração;

II — prazos e forma de recolhimento das contribuições e seus acréscimos;

III — processo administrativo e de consulta;

IV — procedimentos de anistia, remissão e parcelamento de débitos.

Art. 13. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1º de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República. — **AURELIANO CHAVES — Ernane Galvão — Delfim Netto.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 160, DE 1984

Sobre a constituição de Comissão Especial Mista, destinada a realizar estudos e a preparar proposta legislativa sobre agrotóxicos.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Requeiro a V. Exª, com base nos arts. 75, c e 76 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Especial Mista destinada a realizar estudos, os mais amplos possíveis, acerca da fabricação, comercialização e utilização de agrotóxicos no País.

Dita Comissão deverá ser integrada de onze (11) Senhores Senadores e (11) Senhores Deputados, tendo o prazo de duzentos e dez (210) dias para a realização de seus trabalhos que poderão culminar com a preparação de proposição legislativa, a ser submetida ao Congresso Nacional, devendo a Mesa, ainda, destinar-lhe recursos suficientes para uma atuação que inclua viagens indispensáveis, audiências de autoridades vinculadas ao assunto e seus estudos, assim como fabricantes, comerciantes e lavradores.

Justificação

Anuncia-se, pela imprensa de todo o País, com bastante insistência, o envio ao Congresso, pelo Governo, de projeto de lei disciplinando a fabricação, a comercialização e a utilização de agrotóxicos.

Tal proposição prevaleceria, uma vez tornada lei, sobre as várias legislações estaduais já existentes, uma vez que trataria da matéria como diretriz básica de âmbito nacional.

O generalizado desconhecimento da composição desses produtos pelas pessoas que os comercializam e usam, com a conseqüente aplicação indiscriminada nas lavouras e nas culturas hortifrutigranjeiras em geral, têm resultado em acontecimentos os mais nefastos para a população e para o País. Em outro dia era todo o feijão escotado em certa região do interior do Estado de São Paulo, que, pulverizado com vistas à sua conservação, na verdade estava inteiramente contaminado com produto altamente tóxico e prejudicial à saúde humana. Não faz muito tempo, também, era a população de Porto Alegre alarmada com a notícia, divulgada amplamente, de que os morangos cultivados na região de Feliz, — responsável pela maior parte da produção gaúcha dessa fruta apresentava altos índices de contaminação por fungicidas considerados cancerígenos. Há cerca de alguns meses que se vem alertando as autoridades para um certo produto químico, altamente tóxico, apelidado "agente laranja", que teria sido aplicado, ou "deixado", nas florestas que iriam ser inundadas pelas águas do lago de Tucuruí.

Isto tudo, somado aos já comprovados inúmeros casos de danos ocasionados à saúde humana, assim como à fauna (citam-se casos de quase extinção de pássaros em algumas regiões, por causa de intoxicação decorrente de fungicidas e outros defensivos), deve fazer que o Legislativo não permaneça alheio ao problema, realizando,

como está ensejado no presente requerimento, um amplo estudo a respeito, com a participação de todos os segmentos interessados: sociedade, autoridades públicas, ecólogos, fabricantes, comerciantes e lavradores.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1984. — **Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 76 do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Agricultura, em cuja competência regimental se compreende a matéria a ser estudada pela Comissão Especial que se pretende criar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos mais preciosos livros que, quando jovens, nos vêm as mãos e ao espírito é, sem dúvida alguma, o Ateneu, de Raul Pompéia, em que ele focaliza não a escola isolada dos primeiros aprendizados da província comum; o Ateneu, de Raul Pompéia é, em realidade, a grande escola da vida e, por isso, a primeira frase do livro, dita por um pai ao filho que ele fora deixar no Ateneu, nos serve de lição vitalícia, porque a todo o momento essa lição está presente na escola de nossa existência: "Vais conhecer a vida meu filho, prepara-te para a luta". É o conselho paterno.

Conhecendo a vida, Sr. Presidente, não tanto com a mesma experiência de muitos dos ilustrados pares deste Parlamento, mas seguramente conhecendo a luta pela vida, em todo o seu conteúdo, em toda a sua intensidade.

Cheguei ao Senado insuflado por uma ardorosa vocação democrática, urdida por toda a minha experiência, pelos meus teres e em teres, Sr. Presidente, e por tudo ou por mim assumido perante a população eleitoral do Amazonas e junto ao povo amazonense, que houve por bem me fazer Senador da República com 59% dos votos do Estado do Amazonas. Não é a vaidade que sobressai desse dito, é a responsabilidade. E é por essa responsabilidade, Sr. Presidente, que me sinto no dever, na obrigação indeclinável de ler para o Senado a mensagem que, hoje, transmiti ao povo amazonense, dizendo das razões que me impedem de comparecer à Convenção Nacional do PMDB, marcada para o próximo dia 12 de agosto.

Com a permissão de V. Exªs, faço a leitura deste documento:

"AO POVO AMAZONENSE

Reúne-se domingo, dia 12 de agosto de 1984, a Convenção Nacional do PMDB em Brasília, com a finalidade de escolher os candidatos do Partido à Presidente e à Vice-Presidente da República, que concorrerão à eleição presidencial indireta estabelecida pelo Art. 74 da Constituição Federal, a ter lugar no dia 15 de janeiro do ano vindouro na sede do Congresso Nacional.

Como amplamente divulgado, a escolha recairá nos nomes do eminente Governador do Estado de Minas, Dr. Tancredo Neves, e do Senador José Sarney.

Com a responsabilidade de Senador, eleito pela maioria absoluta dos eleitores amazonenses, comunico que não comparecerei à mencionada Convenção pelos motivos que abaixo exponho:

1. Nenhuma objeção posso fazer ao nome do Governador de Minas, cuja vida pública, que se estende por mais de cinquenta anos, constitui padrão de honradez e dignidade que o credencia a exercer a Presidência da República, sobretudo neste fase aguda que a Nação está

atravessando. Mais de vinte anos decorrem desde o golpe militar de 1964, que usurpou do povo todo o poder e que por isso mergulhou os brasileiros na mais dramática crise da História.

2. A candidatura do Senador Sarney pelo PMDB à Vice-Presidência da República, todavia, passa por ser clamoroso escárnio que se comete contra o povo brasileiro.

3. Até bem pouco o Senador Sarney presidia o PDS e, por não ter conseguido a candidatura vice-presidencial na chapa do Sr. Paulo Maluf, deixou aquele partido e ingressou no PMDB. Durante a vigência dos atos institucionais, Sarney notabilizou-se, no Senado Federal, como o mais ardoroso vexilário do arbítrio, cônjuge da ditadura e preboste da prepotência. Jamais usou o mandato para defender a Nação subjugada e tornou-se co-autor da obra de destruição nacional promovida pelos governos que se enquistaram no poder a partir de 1964. Mesmo depois da revogação dos atos institucionais, Sarney, em duas oportunidades (outubro de 1983 e abril deste ano), foi quem convenceu, como presidente do PDS, o Presidente da República a usar sobre Brasília e o Estado de Goiás as abjetas medidas de emergência, que suprimiram como suprimem, a qualquer momento, as garantias fundamentais dos cidadãos. Ao tempo dos atos, Sarney participou da preparação das longas listas de cassações, que atiraram, sem o sagrado direito de defesa, incontáveis brasileiros à proscrição e que arrancaram do Congresso numerosos parlamentares eleitos pelo povo; depois dos atos, atizou a fúria ditatorial que ainda resta, como sobra do arbítrio, na Constituição Federal.

4. Por outro lado, Sarney é o preposto da extrema direita, a que sempre pertenceu, na chapa do PMDB. Queria chegar ao poder com Maluf e agora o quer com Tancredo. Tanto quanto o governo legítimo, a oposição legítima é órgão da soberania popular e compõe, juntamente com aqueles que se encontram legitimamente no poder e com os que os apoiam, o núcleo da sociedade política. Consagrar Sarney significaria derogar a vontade una e indivisível do povo amazonense, na qual o meu mandato de Senador assenta toda a legitimidade.

5. Transmito, pois, ao povo do meu Estado a decisão irrevogável que adotei, a fim de que seja julgado em futuras eleições, porque entendo que a aliança Tancredo-Sarney, não por Tancredo, mas por Sarney, significa ameaça ao Brasil de igual conteúdo das candidaturas do partido governista; e encerra ainda um grave risco ao próprio Governador de Minas, de consequências imprevisíveis para a pátria arrasada.

6. Sustento a convicção de que só o povo brasileiro pode restaurar o império da lei, da moralidade administrativa e da ordem, que foi suprimido no Brasil. E essa restauração só é possível com a realização de eleições diretas para Presidente da República.

7. Prevendo, no entanto, que, com a intransigência governamental de negar aos brasileiros a escolha livre do seu Presidente, e recordando que foram o Presidente João Figueiredo e o Presidente do PDS, José Sarney, os principais artífices da derrubada, no dia 25 de abril, da emenda constitucional do Deputado Dante de Oliveira, que restabelecia o pleito presidencial direto; prevendo que a sucessão presidencial se encaminhará para o inevitável confronto entre a pátria e os seus verdugos, reafirmo que o meu mandato e o meu voto continuarão fiéis aos interesses nacionais, mas absolutamente vacinados contra as sarnas que maculam a Nação.

8. Por fim, répto que não pertencem à raça comum dos transfugas da vida que Rui Barbosa definiu, na campanha de 1919: "Bravo no desarmamento dos desarmados, fujão de situações arriscadas, inimigo das causas vencidas e laço dos triunfantes".

Brasília, 10 de agosto de 1984. — **Fábio Lucena.**

O Sr. Jaison Barreto — Permita-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Fábio Lucena, o discurso de V. Exª é, antes de mais nada, confortador. Neste momento de ambivalência, de dubiedades, quando autoritários travestidos de liberais, quando, invelzmente, democratas de ontem assumem posturas ilegítimas e marginalizam o povo brasileiro, a sua manifestação é um brado de dignidade que engrandece esta Casa e a classe política do País. Solidarizo-me integralmente com o discurso e com a postura de V. Exª, na certeza de que ainda há tempo para a classe política brasileira regenerar-se recompor-se com o seu papel e poder servir melhor a gente brasileira. sinto-me mais brasileiro, mais democrata e mais PMDB, neste momento em que o meu Partido comete o equívoco maior de aceitar essa postura e essa farsa, à procura do poder pelo poder, esquecendo seu ideário. Meus cumprimentos, Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Exª, revestida de conotações generosas, o que é uma característica do parlamentar autêntico, que só tem compromissos com o seu povo e com o seu Estado. Nobre Senador, o Estado de Santa Catarina, que V. Exª aqui tanto engrandece, passa pelas tragédias das enchentes que tanto castigaram o meu Estado. E ontem o Congresso Nacional aprovou, com muita justiça, projeto de lei que abre um crédito suplementar de 11 bilhões e 500 milhões de cruzeiros, para o auxílio às vítimas da catástrofe de Santa Catarina.

Na minha argumentação a um colega residente e rentente, Deputado pelo Pará, que pretendia obstruir a votação, eu dizia ao meu ilustre colega que o caso de Santa Catarina não era nem de calamidade e sim de humanidade, e que ele deveria dar uma demonstração de humanidade contra a desumanidade do Governo. Bastaria, Sr. Presidente, o dinheiro que os Srs. Paulo Maluf e Mário Andreazza estão gastando só nos hotéis e nos carros de aluguel em Brasília para minorar os sofrimentos de Santa Catarina.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Já concederei o aparte a V. Exª

E já se diz que a origem desse dinheiro, Sr. Presidente, em relação ao Sr. Paulo Maluf, vem dos bolsos da Srª sua mãe, e, em relação ao Sr. Mário Andreazza, vem dos bolsos da Pátria-mãe.

Ouçó, agora, o aparte de V. Exª

O Sr. Lomanto Júnior — Nobre Deputado Fábio Lucena...

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado pelo "Deputado" que pretendo ser em 1991.

O Sr. Lomanto Júnior — Foi uma das funções que exerci com muita honra — e V. Exª, naturalmente, voltará não para a Câmara dos Deputados mas para o Senado, pois V. Exª é um dos Senadores que honram esta Casa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Obrigado, Excelência.

O Sr. Lomanto Júnior — Nós temos divergido muito. A primeira divergência, das mais violentas que tive nesta Casa, o primeiro debate dos mais acirrados do qual participei nesta Casa, foi quando V. Exª chegava aqui. Confesso mesmo que imaginei até uma reação física de V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Um fato que, V. Exª vê, seria absolutamente desproporcional... (risos.)

Aliás, eu me adianto, com sua permissão, em dizer que um excelente adversário para V. Exª, que brevemente receberá a sua reação física, é o ex-Governador Antonio Carlos de Magalhães.

O Sr. Lomanto Júnior — Até já isolei, bati aqui na madeira, por que isso dá peso. Mas, Senador Fábio Lucena, eu me recordo do seu gesto elegante. Eu fui impiedoso com V. Exª

O SR. FÁBIO LUCENA — Não apoiado, não houve impiedade, em absoluto. Jamais usei dessa expressão.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Exª, ao se aproximar de mim, estende a mão, e diz: "V. Exª falou muito bem, foi até generoso comigo, mas não me convenceu." Eu vi que V. Exª era um homem que tinha qualidades, e vi, naquele momento, que V. Exª não era o Senador que eu imaginava que fosse, que a sua imagem estava distorcida para mim, que as informações que me haviam chegado eram informações destituídas de fundamento. E V. Exª, pouco tempo depois, me dá o testemunho maior de apreço que um Senador pode receber; V. Exª confia em mim, pede votos para mim, ajuda-me a que eu chegasse a 1ª Vice-Presidência do Senado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Foi mais uma vez no cumprimento do meu dever, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior — E ainda mais, submeteu-se a um insulto do meu adversário, que lhe passou um telegrama insultuoso, apenas porque V. Exª havia manifestado aplauso a Bahia pela escolha do meu nome. V. Exª é um homem coerente, Senador Fábio Lucena. É esta a homenagem que quero lhe prestar, mas, antes de completá-la, vou ler, se me permite, apenas um artigo de um jornal dos mais sérios da minha terra, que não segue a minha orientação, é um jornal de orientação do PMDB. Esse jornal diz o seguinte:

"VAI ACABAR PIRANDO

Do Deputado Mário Juruna, após passar menos de um mês fora do Brasil e se deparar na volta com o ex-Presidente do PDS, José Sarney, formando dobradinha com o Governador mineiro Tancredo Neves, numa candidatura oposicionista:

— Está cada vez mais difícil entender o mundo dos brancos."

Há uma outra entrevista, por sinal é do meu filho, Deputado Leur Lomanto. É uma declaração e há um comentário do jornal:

"OS CONTRASTES

O Deputado Leur Lomanto comparava ontem o espaço ganho pela convenção do PDS nos veículos de comunicação e o destinado ao PMDB e observava que isso, nada mais é que uma demonstração do exercício da democracia pelo partido governista, que leva à sua Convenção dois nomes, ambos com chances de vitória, e não impõe sequer posições na chapa, realizando um sorteio para indicar quem fica na cabeça.

— Já no PMDB — destaca Leur — além de se ter apenas um nome tido como de consenso, não se aceita sequer o lançamento de uma candidatura opcional para vice, como forma de permitir o livre exercício do voto."

Aí é do jornal: "São os contrastes da política". Senador Fábio Lucena, V. Exª é um homem coerente. Ninguém mais combateu aqui o General Newton Cruz do que V. Exª Confesso que por duas ou três vezes, presidindo eventualmente a Casa, tive vontade de contraditar V

EX* pelo combate acirrado, coerente com a sua posição, ao honrado General. Estava no meu gabinete anteontem e para mim V. Ex* manifestou mais uma demonstração da sua coerência quando disse: "Se querem um candidato legitimamente frentista — se não me falha a memória, foi mais ou menos isto — então, porque não colocar-se o General Newton Cruz como companheiro de chapa do Governador Tancredo Neves?" E parece-me se não me engano, que o Senador Gastão Müller apartou V. Ex* e V. Ex* disse: "Se se exige como condição *sine qua non* o candidato pertencer a uma frente, o General Newton Cruz pertence à frente — se não me engano — de combate". V. Ex* mais uma vez conquista a minha admiração. Não quero entrar no mérito desse debate, que pertence ao seu Partido, mas, como tenho no Partido a que V. EX* pertence, talvez as maiores amizades nesta Casa e, como devo a unanimidade da votação do PMDB à minha eleição, tenho assim uma espécie de reconhecimento e, por que não dizer, até de simpatia por esse Partido em face dos companheiros que tenho. V. Ex* fique certo, tenho a maior admiração, um dos maiores amigos que tive nesta Casa foi o Senador Tancredo Neves. Tenho por S. Ex* o maior apreço. Lamento, entretanto, que a sua causa seja uma causa ingrata. Sr. Presidente, estava ao seu lado no dia em que Tancredo Neves se despedia, quando apartei S. Ex* dizendo-lhe: "Novos caminhos, novas fronteiras o aguardam". Avancei até: "Essas fronteiras não se limitarão às fronteiras de Minas Gerais e V. Ex* poderá ir mais longe". S. Ex* me respondeu com uma das mais formosas respostas que um Senador pode ter, honrosa para mim. Senador, é pena que não trouxe, e não trouxe porque não sou homem de intriga. Tenho pavor à intriga, mas admiro a coerência. Como elegi a honestidade como um dogma na minha vida, a coerência também tem sido em toda a minha existência. Pago um preço caríssimo. Estou há quase 20 anos no ostracismo, estou lá quase 20 anos esmagado no meu Estado, mas mantenho a minha cabeça erguida. No momento em que terminei o meu aparte, pedi aparte o Senador José Sarney. S. Ex* foi de tal infelicidade, no momento em que todos festejamos aqui, havia a unanimidade da Casa a aplaudir e a sentir saudades do companheiro que seguia para o Governo de Minas, S. Ex* foi a voz destoante e infeliz, numa das mais infelizes intervenções que esta Casa já ouviu. Eu baixei a cabeça, era seu companheiro, éramos vizinhos, baixei a cabeça e logo que S. Ex* terminou o aparte, saí coberto de vergonha. V. Ex* mantenha essa sua posição. V. Ex* está honrando a representação do seu Estado. É melhor, meu caro Senador, a marginalização, é melhor o esmagamento. Os caminhos da política são os caminhos da pobreza, da injustiça, da renúncia e do sofrimento. Trilhei esses caminhos porque V. Ex* poderá perder, talvez, no Colégio Eleitoral, alguns companheiros, mas ganhará o aplauso do povo que mandou aqui como representante do grande Amazonas. (Muito bem!)

O SR. FÁBIO LUCENA — O aparte de V. Ex*, nobre Senador Lomanto Júnior, não foi longo apenas no seu conteúdo material, foi longo e confortante pela exibição, pelo demonstrativo, pela manifestação de estímulo a um dos mais apagados Senadores, talvez ao mais apagado que pontifica aqui no Senado Federal.

O Sr. Lomanto Júnior — Não apoiado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Sublinhei dois pontos do aparte de V. Ex* o primeiro: o debate que aqui travamos no dia 4 de março do ano passado, exatamente no dia da primeira sessão ordinária de que eu participei, não foi propriamente um debate. Eu cometeria um ato, diria assim, de impulsividade ao dar um aparte ao Senador Mário Maia do Estado do Acre. De impulsividade, nunca porém, de irresponsabilidade. V. Ex* me contraditou

e, evidentemente, com a sua longa experiência tribunicia, não pôde nem sequer debater comigo. Eis que eu estava engatinhando neste Plenário. O que aconteceu, em realidade, foram lições que V. Ex* me ministrou, que eu as aprendi e, por isso, graças a Deus, hoje posso me orgulhar de merecer a amizade e o respeito de V. Ex* O segundo ponto, é o que pertine à causa do Governador Tancredo Neves, que V. Ex* diz que é uma causa ingrata. Eu digo que não, Senador Lomanto Júnior. Tancredo Neves é um homem que se dispõe, inclusive, a usar moínhos de vento para combater exércitos invisíveis. A causa do Governador mineiro é a causa dos grandes democratas deste País e, por isso, sem dúvida alguma, é a causa de V. Ex* Porque, quando o Nordeste quis sugerir a retirada do Estado de Minas da SUDENE, o Governador Tancredo Neves deu esta resposta lapidar: "Minas começa onde acaba a riqueza do Sul e termina onde começa a pobreza do Nordeste."

Isto encerra uma lição grandiosa, porque a visão do Governador Tancredo Neves não é apenas uma visão nacional dos nossos problemas, é uma visão cósmica de toda a problemática nacional. Só é pena que ele, tendo transposto idade tão provecta, e hoje respeitado e aclamado pelo povo brasileiro que exige a sua candidatura em eleições diretas à Presidência da República, não tenha aprendido as lições de famosos versos de Augusto dos Anjos: "A mão que afaga é a mesma que apedreja. E a boca que beija é a mesma que escarra."

Este não aprendizado, Sr. Presidente e Sr. Senador Lomanto Júnior, pode ainda chegar ao Governador de Minas Gerais. Porque hoje, no País, ele é o único líder com autoridade nacional, do ponto de vista político, do ponto de vista moral, em âmbito nacional, capaz de comandar uma insurreição constitucional contra esse regime espúrio que aí está e que há vinte anos impede o povo brasileiro de eleger os seus governantes legítimos. Se o Governador Tancredo Neves lançar uma guerra santa, como fizeram os cruzados da Idade Média, que com uma guerra santa resgataram o sagrado sudário em poder dos muçulmanos pagãos, se o Governador Tancredo Neves, com essa guerra santa, deflagrar imediatamente um processo que redunde na reforma da Constituição para a restauração das eleições diretas para Presidente da República, aí sim, Sr. Senador Lomanto Júnior, aí sim, Srs. Senadores, o Governador estará, não encerrando a sua vida pública, ele estará permitindo com que a Nação brasileira se encontre com o começo da sua independência. Porque, no dizer de H.G. Wells, a História é uma eterna narração de começos. E é um novo histórico de que necessita o nosso País, e esse início da História pode ser acionado pelo eminente Governador de Minas Gerais.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex* me concede um aparte, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex*, com a tolerância do magnânimo, e generoso, e magnífico Presidente do Senado, Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Fábio Lucena, eu endosso a sua proposta. E veja como seria fácil e veja como seria simples, e mais coerente, inclusive, com a pregação do PMDB, e até um teste para a Frente Liberal. Já existe um consenso de que não cabe à Mesa do Senado regulamentar o Colégio Eleitoral. Já está claro também que o Tribunal Superior Eleitoral disse que isso é da competência do Congresso, regulamentar o Colégio através de lei complementar. O nosso Partido, o PMDB, e, vamos admitir, a Frente Liberal, são maioria na Câmara, se propõe a apresentar, na segunda feira, uma lei complementar regulamentando o Colégio. Existe um caminho normal, constitucional, previsto nas leis, e que, a partir do momento em que não se regulamentar o Colé-

gio Eleitoral, ele se inviabiliza. Haverá um período inevitável de vazio político, previsto na legislação e previsto na Constituição, o que implica numa sucessão normal, o que permitirá ao Presidente da Câmara dos Deputados, no ano que vem, a partir do momento do fim do período governamental do Presidente João Baptista Figueiredo, assumir as responsabilidades de Presidente da República e convocar eleições diretas-já, com o respeito e o respaldo da Nação. E o Sr. Tancredo Neves, aí sim, através de uma via legítima, poderia, com outra postura e com outros compromissos, exercitar o seu longo passado de atividade política e de conhecimento que tem da Nação, com respaldo popular, com coesão social, para promover as verdadeiras e profundas reformas que o País exige. Agora, regulamentar o Colégio Eleitoral com a maioria que tem e antecipar, inclusive, o que chega a ser o cúmulo da contradição, para antecipar o Colégio Eleitoral num processo de "Indiretas-já", há de convir V. Ex*, e como já entende a Nação, pratica um desserviço, trai todo um ideário de 20 anos de pregação e deseducação do nosso povo. É por isso que eu endosso essa proposta, no sentido de que o PMDB e a Frente Liberal, que se constituem em maioria absoluta na Câmara, não regulamentem esse Colégio, para que possamos, por via Constitucional e de maneira a mais legal possível, chegar às eleições diretas que é o anseio geral da Nação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, tem V. Ex* carradas de razão em seus argumentos. Mas, não creio que V. Ex* creia, nem creio que alguém do PMDB possa crer que a Frente Liberal chegará ao Colégio Eleitoral. Não, Sr. Presidente, é aquela lenda, e a lenda é um instituto que inspira a própria História, porque como os mitos ela promana de imagens criadas pela imaginação humana, mas sempre com determinada compatibilidade com os fatos históricos, aquela lenda, Sr. Presidente, do rei que sempre se considerava bem vestido, tão bem vestido, que não deixava que lhe vissem a vestimenta, e, quando esta foi vista pela primeira vez, descobriu o rei que suas vestes eram feitas de brisa, e por isso, mandou demitir os alfaiates.

Ora, nobre Senador, a Frente Liberal é feita de brisa ideológica. A Frente Liberal, com todo o respeito a seus eminentes integrantes, nasceu de ressentimentos. São homens ilustrados, ilustres por todos os títulos, que estão ressentidos com o Poder Central. Uns, porque não conseguiram ser o candidato à Presidência da República; outros, porque não conseguiram ser candidatos à Vice-Presidência nas Chapas de Mário Andreazza ou Paulo Maluf.

Vou citar cinco nomes que chegarão ao Colégio Eleitoral ao lado de Tancredo Neves — pode anotar, Ex* — não porque seja eu um piton, não, em absoluto, aliás pitoniza não posso ser...

O Sr. Gastão Müller — Senador Fábio Lucena, V. Ex* me concede um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Cito o Vice-Presidente Aureliano Chaves. Esse terá que chegar ao Colégio Eleitoral, por bem ou por mal. O compromisso é tamanho, ele assinou o compromisso.

Cito o Senador Marco Maciel. Esse chegará ao Colégio Eleitoral porque sua dissidência com o PDS possui matriz de profunda sinceridade. Cito o Senador Jorge Bornhausen porque seu descontentamento com o Partido Democrático Social leva S. Ex* a um outro partido político, e não ao PMDB. Cito, ainda, o Senador Luiz Cavalcante que, apesar de se ter desligado da Frente, não votará, sob pena de castigo do Ceu — e é palavra de S. Ex* — não votará em Paulo Maluf e, muito menos, em Mário Andreazza. E cito João Calmon, filho do Espírito Santo, acostumados à vitória das grandes causas e das grandes idéias, razão por que a Capital do seu próprio Estado Vitória se chama.

Mas, Sr. Presidente, eu não creio que a Frente chegue a 15 de outubro e vou dizer porque não creio. Eu estava em Manaus, no dia 2 de setembro de 1978. Era candidato ao Senado Federal e fui eu quem fez a saudação, no majestoso Teatro Amazonas, à Frente Democrática que acompanhava, uma vilégiatura nacional o General Euler Bentes Monteiro, na sua tentativa presidencial para enfrentar o General João Figueiredo no Colégio Eleitoral.

Cometi o sacrilégio, nobres Senadores, mas como sacrilégio é um pecado moral, só depois descobrimos que o cometera-mos. Só hoje, por conseguinte, é que sei que cometi um sacrilégio. Cometi o sacrilégio de chamar o Presidente da Frente Liberal, o Deputado Magalhães Pinto, então Senador de comandante civil da grande revolução social e política que a candidatura General Euler Bentes Monteiro haveria de provocar neste País.

Pois, nobre Senador Jaison Barreto, estava eu nas galerias da Câmara dos Deputados, no dia 15 de outubro de 1978, data da eleição presidencial, quando o Presidente do Senado Federal procedeu à chamada nominal, Estado por Estado, etc. Quando chamou para votar — Senador Magalhães Pinto —, Sr. Presidente, levantou-se o eminente Senador, não com o mesmo ímpeto com que subvertera a Ordem constitucional em 1964, insuflando gerais indisciplinados a rasgarem a Constituição da República e a deporem um Presidente legitimamente eleito pelo povo brasileiro. Não, não foi com o mesmo ímpeto. Não foi com o ímpeto do general civil, não, já foi com o cansaço do anseado. Levantou-se e respondeu: "meu voto é do General João Batista de Oliveira Figueiredo."

Fazia pouco mais de um mês, ele pelo Brasil inteiro pregava, aconselhava, recomendava a candidatura do General Euler para Presidente da República. (O Sr. Presidente faz soar a campainha). Sr. Presidente, apelo para a sua magnífica majestade. Hoje, a Frente Liberal oferece ao PMDB 57 votos. Pois bem, a Frente Democrática, em 1978, oferecia 72. Eram os chamados frotistas ou ex-frotistas que, inconformados com a preterição da candidatura do General Frota, com o seu afastamento da chefia do Exército, haviam prometido votar no General Euler Bentes Monteiro.

Informou-me um jornalista, Sr. Presidente, que até hoje o General Euler está à espera daqueles 72 votos dissidentes da ARENA. E essa espera é tão angustiante que o general, talvez já num acesso de andropausa, porque já se aproximou da faixa etária do General Médici, do General Geisel, o general ainda está esperando esses votos e esperando que marquem a data da sua posse à presidência da República. V. Ex^a, que é médico, sabe que entre isso e sandice não há diferença alguma.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tenho o prazer de ouvi-lo.

O Sr. Jaison Barreto — O discurso de V. Ex^a é sempre saboroso, embora profundo em verdades e em história. Mas talvez seja o único ponto de discordância que tenho com o discurso de V. Ex^a é a afirmação de que a Frente não irá. Pode-se tratar de um exercício de futurologia, mas as coisas estão prestes a acontecer. Na dependência dos resultados da Convenção do PDS, fica fácil prever — e essas coisas já estão na imprensa — de que, além da Frente, irá muito mais gente, até mesmo porque, a se confirmar o que também está publicado, em toda a imprensa brasileira, administrando 65% dos recursos de investimentos públicos neste País, que estará nas mãos da frente, no futuro governo do Sr. Tancredo Neves, administrando o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste, o Banco da Amazônia, o Ministério do Interior, o Ministério das Minas e Energia, pode crer V. Ex^a que não só, e digo ainda com a ressalva, em função dos resultados da Convenção do PDS, não só a Frente Liberal, mas muito

mais gente haverá de participar do Colégio Eleitoral e eleger o seu Tancredo Neves. É por isso que nós estamos aqui com muita dignidade, contraditados, de alguma maneira sofrendo pressões, é que não compactuamos com a participação no Colégio Eleitoral, porque, com essa visão das coisas, não há governo capaz de provocar mudanças, em verdade, neste País, capaz de resolver os graves problemas que a Nação atravessa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu concluo fazendo uma denúncia ao Senado e à Nação. Na semana passada que se compreendeu entre os dias 18 e 24 de abril deste ano, o Senhor Presidente da República mandou chamar, um por um, os deputados federais integrantes do Grupo Pró-Diretas que estavam comprometidos com a aprovação da Emenda Dante de Oliveira. O Presidente da República conseguiu demover 35 desses deputados federais e por isso a Emenda Dante de Oliveira deixou de ser aprovada na Câmara dos Deputados.

Agora, Sr. Presidente — esta é a denúncia que transmito ao Senado e à Nação — quem vai convocar deputados e senadores da Frente Liberal para pedir explicações a esses Congressistas não é o Presidente da República. Informo ao Senado, denuncio ao Senado, denuncio à Nação que o Ministro do Exército, o General Walter Pires, vai usar o Estado Maior das Forças Armadas para convocar os membros da Frente Liberal a fim de pressioná-los a abandonar essa dissidência.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Era este o pronunciamento, Sr. Presidente, era esta a denúncia. E, com a sua magnanimidade, Sr. Presidente, peço permissão para ouvir os apartes dos nobres Senadores Gastão Müller e Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Fábio Lucena, o tempo destinado ao pronunciamento de V. Ex^a já se esgotou há mais de 20 minutos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, meu tempo está esgotado mas a sua tolerância nunca se esgota. Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço que seja rápido.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Fábio Lucena, desde que V. Ex^a chegou aqui, estabeleceu-se uma simpatia recíproca, instalou-se entre nós o começo de uma grande amizade. Hoje, nós já estamos nesse processo geral de amizade, de respeito e de admiração, tornando-nos bons amigos. V. Ex^a, hoje, está fazendo, no final do seu discurso, um hino ao pessimismo. Será possível que, neste País, não há homens de caráter, que tendo tomado uma posição como esta da Frente Liberal, não vão mantê-la até o fim? Sera que vão, por simples pressão de um general que, eventualmente, exerce no Ministério do Exército, ou mesmo do Presidente, que agora é um sol poente, mudar de posição? Será que homens como o Sr. Marco Maciel, Sr. Aureliano Chaves, Sr. Jorge Bornhausen, Guilherme Palmeira, Aderbal Jurema e outros dessa categoria e desse gabarito, vão, simplesmente, mudar de posição, da posição que já tomaram? Seriam enquadrados pela população brasileira, pelos seus coestaduanos, naquelas figuras da televisão, dos mau-caretistas militantes? Eu não acredito que esses homens sejam mau-caratistas militantes. De modo que a Frente Liberal não tem nada a ver com o caso Euler. Euler não fundou a Frente Ampla e nem a frente fria. Ele foi um sonhador que, durante a fase do processo da eleição do atual Presidente, imaginou que haveria uma traição dos membros da ARENA para votarem nele, quando o candidato da ARENA, consagrado em convenção, que é o poder so-

berano do Partido, era o Presidente atual, João Figueiredo. Meu caro Lucena, V. Ex^a tem uma outra qualidade excepcional, a sua humildade pessoal. Pela sua característica biológica, V. Ex^a é um homem que ouve. V. Ex^a veio consagrado pelas urnas do Amazonas, especialmente de Manaus, onde V. Ex^a teve 72% dos votos. De modo que, com todas essas qualidades, V. Ex^a ouve, consulta, bate-papo, troca idéias. Hoje mesmo até brincamos, e eu aprendi que a gente só brinca com quem gosta, ninguém brinca com quem não gosta. De modo que, quando V. Ex^a fez aquela primeira etapa do seu discurso, parte lida, aparteado pelo eminente e caro amigo, Senador João Lobo, o resto do PDS estava satisfeito e feliz, vibrando com o discurso de V. Ex^a, porque quando fazemos o jogo deles, somos formidáveis. E V. Ex^a, com seu discurso, estava fazendo todo o jogo deles. Eles não querem a nossa ida ao Colégio Eleitoral, que é a realidade brasileira atual. O resto é sonho, sonho do meu caro amigo e velho companheiro Jaison Barreto, S. Ex^a está sonhando; hoje a realidade é o Colégio Eleitoral. E o Senador João Lobo, brincando disse: "V. Ex^a não devem ir ao Colégio Eleitoral". Por que V. Ex^a vão ao Colégio Eleitoral? Porque sabem que nós vamos ganhar. E nesse ponto Jaison Barreto tem razão. E o meu amigo, eminente Senador Lomanto Júnior, com que, às vezes, nos confundem pelos corredores — dizem que sou sócia dele — afirmou que é um grande amigo de Tancredo Neves. E eu digo ao eminente Senador Lomanto Júnior, essa expressão notável da Bahia: se ganhar, amanhã, o Coronel Mário Andreazza, eu acho que teremos três Senadores da Bahia apoiando Tancredo Neves.

O Sr. Lomanto Júnior — Tancredo Neves é uma grande figura. Eu apoio o candidato do meu Partido, mas acho Tancredo Neves uma grande figura.

O Sr. Gastão Müller — Uma grande figura, V. Ex^a disse isto claramente. E disse que é um dos seus grandes amigos, aqui no Senado.

O Sr. Lomanto Júnior — Chegarei até aí, não descerei mais.

O Sr. Gastão Müller — É bom que fique aí. Meu caro Senador Fábio Lucena, como disse também o Senador Jaison Barreto, os discursos de V. Ex^a são sempre deliciosos, agradabilíssimos de se ouvir, cheios de cultura, história...

O SR. FÁBIO LUCENA — É um excesso de bondade de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — ... enfim, uma série de qualidades. Mas hoje V. Ex^a enfocou mal a posição do PMDB. Quando se faz o jogo dos adversários, os adversários riem, gostam, a começar pelo eminente Presidente que V. Ex^a disse ser magnânimo, o Senador Moacyr Dalla, que passou todo o seu discurso mostrando um sorriso de satisfação. Isto porque ele é do PDS. (Risos)

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, eu vou concluir após ouvir o eminente Senador Aderbal Jurema.

Apenas, Senador Gastão Müller, queria dizer a V. Ex^a que eu não sei jogar, não conheço o carteadado, não conheço o pano verde. Deus deu-me a virtude de não saber jogar. E não me arrependo de não saber jogar, porque o jogo, quer no cassino quer na política, subtrai ao homem a energia, o tempo, a saúde, o dinheiro, subtrai-lhe todas as qualidades morais. Em assim sendo, nobre Senador Lomanto Júnior, não sabendo jogar, não posso, em absoluto, fazer jogo político de quem quer que seja. Em que me afino, em que me abaso é no programa político do meu Partido, que eu jurei respeitar e fazer cumprir. E muito interessante; pela primeira vez, neste semestre não estou afirmando que não vou ao Colégio Eleitoral. Estou

afirmando que não vou à Convenção, mas não estou afirmando que vou ao Colégio Eleitoral. O que estou afirmando é que não vou à Convenção, porque, depois de ter passado pela Universidade, ir ao colégio pode ser meio duro para mim. Mas eu pergunto, e se chegarmos à alternativa: ou a Pátria ou os seus verdugos, o que fazer? Não sei. Hoje, nobre Senador Lomanto Júnior, a minha disposição é a de não ir ao Colégio, porque a persistir essa aliança, que posso chamar de esdrúxula, não digo espúria para não elogiá-la, mas a persistir esse tipo de aliança, Sr. Presidente, eu acho que o PMDB inteiro é que não deve ir ao Colégio, porque no dia 14 de janeiro o Dr. Tancredo Neves saberá de quantos votos ele vai dispor no Colégio. E se o Dr. Tancredo Neves perder a eleição? Basta saber somar. O Dr. Tancredo Neves irá ao Colégio perder a eleição para o candidato do PDS? Eu acho que não, Sr. Presidente.

O Sr. Gastão Müller — Então V. Ex^a está admitindo que a Frente Liberal é um conjunto de maus-caratistas militantes!

O Sr. FÁBIO LUCENA — Eu acho que não estou; pelo contrário, sublinhei não apenas a probidade dos integrantes da Frente Liberal, como citei os nomes que chegarão até o fim com o Governador Tancredo Neves.

Sr. Presidente, vou concluir. A verdade é a seguinte: o primeiro a não ir ao Colégio, se não tiver condições de ganhar a eleição, será o Governador Tancredo Neves, porque S. Ex^a não irá legitimar a vitória de um candidato adversário. E se o Governador Tancredo Neves não for ao Colégio, quem vai? V. Ex^a, por acaso? Só se for para votar em Paulo Maluf, ou em Mário Andreazza, no que eu não acredito.

Sr. Presidente, concedo o aparte ao Senador Aderbal Jurema, e, com o aparte de S. Ex^a, o meu discurso está encerrado.

O Sr. Aderbal Jurema — Serei rápido, Senador Fábio Lucena. Começo por manifestar de público a simpatia intelectual que tenho por V. Ex^a, pela maneira como V. Ex^a encara os problemas nacionais nos seus discursos do grande Plenário. Mas, V. Ex^a começa por fazer, também, uma grande injustiça ao Governador Tancredo Neves. Eu conheço o Governador Tancredo Neves desde há época do PSD, e se S. Ex^a aceitou o jogo democrático de ir ao Colégio Eleitoral, não será amanhã, às vésperas do Colégio Eleitoral, que retirará a sua candidatura. Quanto a isto, eu tenho absoluta tranquilidade. Agora, quanto a V. Ex^a dizer que o Ministro do Exército irá chamar os parlamentares para votar no candidato do PDS, eu digo a V. Ex^a...

O SR. FÁBIO LUCENA — E vai chamar por ordem alfabética V. Ex^a é um dos primeiros a ser chamado. (Risos.)

O Sr. Aderbal Jurema — ... que a informação que dá é uma informação absolutamente leviana.

O SR. FÁBIO LUCENA — E vai ser por ordem alfabética. Aderbal Jurema é um dos primeiros a ser chamado.

O Sr. Aderbal Jurema — É uma informação absolutamente leviana.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não aceito a expressão "leviana". V. Ex^a, por gentileza, ...

O Sr. Aderbal Jurema — Sim, leviana porque V. Ex^a não tem base...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não aceito essa expressão.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a não tem base.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu fiz uma denúncia e jamais revidaria essa expressão. V. Ex^a não a merece.

O Sr. Aderbal Jurema — Então é uma informação gratuita?

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu aceito a expressão.

O Sr. Aderbal Jurema — Então é uma informação grauita?

O SR. FÁBIO LUCENA — Nem gratuita e nem graciosa.

O Sr. Aderbal Jurema — E que tipo de informação V. Ex^a pode trazer para esta Casa, da maior responsabilidade?

O SR. FÁBIO LUCENA — Exatamente, com a responsabilidade, nobre Senador, ...

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a está dizendo que o Ministro do Exército vai participar da luta pelo Colégio Eleitoral, quando até agora o Ministro do Exército tem se conduzido absolutamente equidistante do páreo sussusório. Essa é a realidade! Nós não podemos esconder a realidade, nós temos que ser fiéis à realidade. Até agora não vi nenhuma manifestação do General Walter Pires que denunciase posição política em relação à sucessão. O Ministro sempre tem dito, em todas as suas declarações, que o problema da sucessão é um problema dos políticos e dos partidos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, respondo em trinta segundos e concluo.

V. Ex^a está acostumado com as enchentes do Capiberibe. V. Ex^a sabe, então, a diferença entre as enchentes do rio do seu Estado e as enchentes dos rios do Amazonas.

O Sr. Aderbal Jurema — Nem imagino, porque nunca estive lá.

O Sr. Fábio Lucena — Eu também nunca estive na Lua, mas nos livros eu posso saber qual é a temperatura que lá impera. As enchentes do Amazonas são cíclicas, elas se anunciam, e as do Capiberibe são improvisadas. Elas não se fazem anunciar, tanto que eu já morei no Recife e fui acordado por alarma de rádio, anunciando a presença das águas dentro das casas, pelo menos no bairro dos Afogados onde morava.

O Sr. Aderbal Jurema — Mas sabe V. Ex^a que nós estamos livres disso com as barragens que foram feitas, construídas. Não há mais esse perigo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, deixem-me estabelecer a diferença: é que os governos democratas são como as enchentes do Amazonas, sempre dizem o que vão fazer, sempre se anunciam, e os ditatoriais são como as enchentes do seu Estado, pegam Deputados e Senadores dormindo acordados e fazem com eles o que bem entendem.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era minha intenção ocupar a tribuna hoje, eu ia pedir dispensa da minha inscrição na Hora do Expediente. Mas, tive a oportunidade de assistir aos trechos finais do discurso do nobre Senador Fábio Lucena, e acho que assim como S. Ex^a expressou o pensamento respeitável de uma parte do nosso Partido, há também necessidade

de se justificar o procedimento do outro grupo do nosso Partido, que entende a questão diametralmente oposta como pensa o Senador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, Sr. Senadores, eu comungo da opinião do nobre Senador Gastão Müller para quem quando o adversário se regozija com a nova posição é que ela, com certeza, está errada; e a *contrário senso* quando ele se irrita, se incomoda com uma nova posição porque ela está absolutamente correta.

Há dois ou três dias, o eminente Líder Aloysio Chaves, que era um malufista e depois passou a ser um andreazzista, mostrava uma preocupação incomum, da tribuna desta Casa, com a perspectiva de o PMDB comparecer ao Colégio Eleitoral, e ficava então S. Ex^a querendo tocar nos brios de alguns companheiros e a exigir de cada um deles que não deveriam comparecer ao Colégio Eleitoral.

Hoje, aqui na planície, o nobre Senador Lomanto Júnior, que é malufista, demonstrou todo um aperreio também pelo fato de o PMDB estar mais ou menos resolvido a ir ao Colégio Eleitoral.

Deste modo se verifica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os partidários dos dois candidatos do PDS estão apreensivos com o fato de que nós podemos ir ao Colégio Eleitoral, e quando o adversário tem medo, discorda ou critica a nossa posição é porque, seguramente, nós estamos no caminho certo.

O nobre Senador Fábio Lucena, juntamente com os seus apartes, falou e fala muito em coerência. Ora, coerência por coerência para mim não significa nada. Coerente foi Lampião; coerente era Al Capone; coerente são todos os criminosos, todos muito coerentes na prática do mal. Então, a coerência só porque é coerência, isso não tem significado de espécie alguma. Lembro-me agora de uma expressão do Deputado Carlos Lacerda, quando foi acusado, na tribuna da Câmara dos Deputados, de que ele não estava pensando naquele instante, da mesma maneira como pensava antes, em que ele dizia: "perfeitamente, não estou pensando, não tenho idéia fixa. Quem tem idéia fixa fica maluco".

Sr. Presidente, é preciso colocar em termos essa estória de coerência, a pessoa pode ou deve ser coerente, visando o melhor interesse da Nação e dos brasileiros. Ser coerente para ajudar a levar o País a bancarrota, pior do que já está, isto é burrice, é impatriotismo e nunca coerência, essa coerência deve ser repudiada, condenada, criticada e nunca exaltada.

O Sr. Gastão Müller — Eu quero ajudar V. Ex^a num aparte breve.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — É um fato histórico atualíssimo para nós, pelas nossa reação, atualíssimo, dessa tal incoerência. Os que combatem o eminente Senador José Sarney acusam-no de incoerente. Então, está bem acompanhado para muitos que vêm, no nome que eu vou citar, um ídolo brasileiro. Luiz Carlos Prestes saiu da cadeia e foi apoiar, ao lado de Getúlio Vargas, o seu carcereiro, a Assembléia Nacional Constituinte preconizada na época. O Luiz Carlos Prestes, que tinha em Getúlio o seu verdugo principal. De modo que Sarney tomar posição no grupo da frente ampla não é nenhuma incoerência, nem histórica, neste País.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo seu aparte, nobre Senador Gastão Müller. Se D. Pedro I fosse coerente o Brasil não seria Independente. O Brasil é Independente porque D. Pedro I foi incoerente, ele era português de nascimento, Rei de Portugal, e traiu, a sua Nação para fazer o Brasil independente vai se condenar a incoerência dele, se ele quis salvar o Brasil, se ele quis tornar o Brasil Independente?

Na Grande Guerra, da qual todos aqui fomos contemporâneos, todo mundo sabe que a União Soviética ficou

primeiramente do lado da Alemanha e da Itália, depois ela foi um dos três grandes na vitória contra a Alemanha e a Itália.

Sr. Presidente, quando rapazola, assisti brasileiros investirem contra todo brasileiro que tinha o nome puxado a alemão, puxado a italiano e puxado a japonês, houve quebra-quebra no Brasil com assaltos e a dilapidação do patrimônio particular do todo descendente de alemão, de japonês e de italiano. Nós continuamos com esse mesmo ódio? Nós continuamos com esse mesmo rancor contra japoneses, contra italianos e contra alemães? Por que então, quando se trata de irmão contra irmão, se guardar esse ódio eterno quando talvez nem o amor seja eterno?

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Darei em seguida o aparte com muita satisfação.

Por outro lado, parece até que o Senador José Sarney é o primeiro adversário do PMDB que vem para as nossas hostes, como vice-versa, como também se do lado de cá nunca tivesse passado para o lado de lá. Todo mundo sabe que aqui no PMDB existem membros que antes foram governistas. Como do lado de lá existem membros que antes eram oposicionistas. Não vejo nenhum execrado, nenhum condenado. Por que agora esse ódio, essa fobia contra o Senador José Sarney. Por que só o Senador José Sarney deve ser apto, quando a grande legenda do PMDB é de um ex-governista, Teotônio Vilella?

O Sr. Jaison Barreto — Não cometa o crime e a injustiça com o nome admirável de Teotônio Vilella em compará-lo com a figura pequena de José Sarney.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não. Não estou cometendo injustiça. Não estou cometendo crime, estou sendo veraz. Estou contando a história como a história é, sem subterfúgios. Teotônio Vilella é a grande legenda do PMDB e, S. Exª foi sócio fundador da ARENA. S. Exª só se elegeu pela ARENA, pelo Partido do Governo, nunca se elegeu pelo Partido da Oposição.

O Sr. Jaison Barreto — Não queira comparar as duas biografias. V. Exª merece não ao Partido, merece à Nação em tentar pequenar a figura de Teotônio Vilella.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não estou com raiva de ninguém, mas fico indignado...

O Sr. Jaison Barreto — Está com raiva da história?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ...quando se quer fazer alguém de cabeça-de-turco, sem se lembrar de circunstâncias muito parecidas que não sofreram tanta crítica. Acho até, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma certa indecência para com colegas nossos essa ógeriza, essa fobia contra este adversário. Não vejo nada demais o Senador José Sarney querer hoje acompanhar o PMDB. Por eu achar, como o fariseu da parábola bíblica, que eu não sou como ele, V. Exªs conhecem bem a parábola da bíblia do fariseu e do publicano. O fariseu quando viu o publicano a dizer: não, eu não sou como esse publicano, dou o dízimo, leio as Escrituras Sagradas, faço jejum. Não sou como este desgraçado publicano. Mas, qual foi a lição dos Evangelhos? Quem teve a simpatia, o amor de Cristo?

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Senador Hélio Gueiros, a principal lição do Evangelho é: "diga-me com quem andas e te direi quem és".

O SR. HÉLIO GUEIROS — O fariseu foi condenado e o pobre do publicano que apenas dizia: Senhor, Senhor tenha misericórdia de mim; este recebeu a preferência, a simpatia e o perdão de Cristo. Há pouco o ilustre Senador Fábio Lucena recorreu a Augusto dos Anjos para justificar uma posição. S. Exª sabe, como eu, que Augusto dos Anjos era uma personalidade mórbida, doentia, complexada, frustrada, doente. E S. Exª seguiu o conselho e a orientação de Augusto dos Anjos, que é brilhante como literato, de seguir as pegadas e a orientação de Cristo, que mandava: "Amái-vos uns aos outros; perdoai aos vossos inimigos; fazei bem a quem vos perseguem". Acho que o mais humano, o mais cristão é ficar com a palavra de Deus e não com o verso duro.

O Sr. Jaison Barreto — Permite-me nobre Senador?

O Sr. Hélio Gueiros — Dou o aparte com muita satisfação ao eminente Senador Jaison Barreto.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Exª acabou de fazer, no meio do seu discurso, uma apologia da incoerência em afirmações que a cada dia se tornam mais claras porque do repúdio da opinião pública em relação à classe política. Trata-se de defesa absolutamente deseducadora no sentido de que a coerência não deve ser a virtude dos políticos — foi isso que disse V. Exª em termos claros. V. Exª também justifica com episódios que dentro do contexto tinham explicações, mas passa por cima com análise simplista, que aparentemente pode iludir alguém, porém foge ao núcleo central da discussão que ocorre hoje neste País. Os partidos políticos devem ter o seu ideário, devem ter o seu porte doutrinário. Isso é que dá a razão de ser e justifica a sua existência. Toda vez que se rasgam esses princípios, há que se arranjar uma justificativa ética e finalidades que justifiquem a traição e o descompromisso dos seus participantes ou dos seus militantes. Ora, a discussão, no Brasil, é exatamente essa. Por que um partido como o nosso, que tem vinte anos de luta, e que defende um ideário, abre mão da sua pregação antes mesmo de esgotadas todas as possibilidades de luta de aprovação das eleições "Diretas Já", e embarca no Colégio Eleitoral, sob a aparente e mistificadora alegação de que é para salvar o País? Este País pobre de homens e de idéias, de repente estamos cheios de estadistas. Vamos aos fatos, até respondendo a um aparte que V. Exª deu outro dia, dizendo que é um sonhador, que todos nós estamos perdidos à procura do absurdo. Ora, os fatos são os fatos, nobre Senador Hélio Gueiros. Quando da aprovação da emenda Dante de Oliveira nós apenas imaginávamos ter maioria absoluta na Câmara dos Deputados e nem acreditávamos na possibilidade de termos os 2/3 necessários para aprová-la, já que no Senado Federal era um absurdo conseguir aprová-la. Fizemos a votação da emenda Dante de Oliveira e conseguimos comprovar este fato. Veio depois a emenda Figueiredo. Nenhum Deputado e nenhum Senador deste País desconhecia o fato de que a emenda seria aprovada na Câmara dos Deputados e, aqui, no Senado Federal criou-se um impasse: 33 a 33 votos, o que levou o Governo à retirada da emenda pela perspectiva clara de sua derrota e a aprovação das "Diretas Já" naquela oportunidade. Veja V. Exª que o processo é dinâmico, que as idéias prosperam e as mudanças verdadeiras acontecem. Fugiram, no entanto, da emenda Theodoro Mendes, quando adotaram uma posição dúbia, oferecendo uma saída aos conflitos que existem e que existirão, ainda hoje, dentro do PDS. Então, o PMDB errou, tática e estrategicamente, ao encampar a bandeira das eleições indiretas, não continuando persistindo na defesa da possibilidade de aprovação das eleições "Diretas Já". E o fato é mais verdadeiro, ainda. Até aproveitaria para que eu pudesse, honestamente,

não ser injusto com o meu Partido, que V. Exª me dissesse, agora, com sinceridade e para a Nação: todo mundo sabe e o Congresso também que repito — em aparte que dei ao nobre Senador Fábio Lucena e não foi respondido — não compete à Mesa regulamentar o Colégio Eleitoral. A justiça desse País já se manifestou também nesse sentido, afirmando que compete ao Congresso regulamentá-la através de Lei Complementar. Qual a postura do meu Partido se fosse sincera perante à Nação? E estar lutando pela aprovação das "Diretas Já". Como viabilizá-la? É não aprovar essa regulamentação do Colégio Eleitoral. Isso permitiria, aqui, no tempo hábil, quando do fim do término do Presidente João Baptista Figueiredo existisse uma sucessão que está prevista na Constituição, e com essa Frente Liberal, que todo mundo diz que é majoritária na Câmara, termos um Presidente do PMDB, ou mesmo da Frente Liberal, presidindo a Câmara dos Deputados, como Presidente da República e convocando eleições "Diretas Já" para ocupar o vazio governamental. Está aí uma saída que gostaria de saber como pensa o meu Partido — já que vai esperar até o dia 14 de janeiro para entrar nesta aventura que envergonha a Nação toda, até os homens de bem, porque já começa a respingar a lama em todos os Srs. Senadores e em todos os Srs. Deputados, que estão envolvidos neste processo espúrio, porque não se pode negar a aprovação dessa regulamentação — e da maneira mais correta, mais democrática, mais legítima e mais leal, encontrarmos a saída que a Nação espera: que é votar diretamente na escolha do seu Presidente. Responda-me V. Exª com toda a honestidade.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Exª me dando oportunidade, responderei.

Nobre Senador Jaison Barreto, em primeiro lugar, não fiz apologia de incoerência, fiz apologia dessa tolice de se elogiar a coerência pelo simples fato de ser coerente. A coerência tem que ser inteligente, lúcida e patriótica, mas uma inteligência de um criminoso, de um marginal, não tem nada a ver com respeitabilidade para essa coerência.

V. Exª respondeu por mim, quando disse que citei exemplos de determinadas situações que justificavam a incoerência. Não foi preciso nem que eu respondesse, pois o raciocínio rápido e lúcido de V. Exª respondeu por mim, quando mostrou que existem circunstâncias, peculiaridades de determinados momentos na vida que obrigam a pessoa a, eventualmente, parecer incoerente.

O Sr. Jaison Barreto — Que não é o caso no momento em discussão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que entre essa tolice de parecer coerente só por ser coerente e entre o perigo de se levar o País a uma situação desastrosa, entendo que, memos a custa de supostas incoerências, devemos ficar ao lado dos superiores interesses do País. O Senador Jaison Barreto arma um mecanismo complicadíssimo como solução para o já complicado problema atual do Brasil. S. Exª não quer que o Congresso Nacional regularize o Colégio Eleitoral, nem a Mesa do Senado, para se chegar a um impasse, ao caos, no dia 15 de março, quando o Senhor João Baptista de Figueiredo procurar alguém para entregar o governo e ficar procurando sem saber a quem entregar.

O Sr. Jaison Barreto — Em absoluto. A Constituição prevê caos no entender de V. Exª. A Constituição é clara, não há caos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acho muito mais imples, muito mais fácil, muito menos arriscado realizar eleição indireta pelo Colégio Eleitoral, e não fazer uma eleição indireta, porque o Presidente da Câmara dos Deputados é eleito também indiretamente, não é eleito pelo

povo, quem o elege são os Deputados. Então, é um Presidente tão ilegítimo, no pensamento de V. Ex^a, quanto o eleito pelo Colégio Eleitoral.

Acho que o Congresso Nacional quer dar essa de muito elegante, muito coerente, e não cumprir com sua obrigação de votar uma lei e, não tendo a lei, a Mesa do Senado deve legislar supletivamente, acho que é muito arriscado estabelecer o caos na Nação, porque esse caos dará oportunidade para intervenções desaconselháveis na atual conjuntura do País.

Dessa maneira, nobre Senador Jaison Barreto, acho que, indireta por indireta, deve-se eleger logo, porque o Presidente da Câmara dos Deputados que subisse para a Presidência da República estaria sendo eleito também por meio indireto.

O Sr. Jaison Barreto — Os objetivos seriam outros, nobre Senador. Vamos esclarecer, os objetivos seriam outros. Não exerceria um mandato ilegítimo e estaria prestando um serviço à Nação, porque convocaria de imediato as eleições diretas, o que não quer ou pretende acontecer com essa proposta de ir ao Colégio Eleitoral. Veja V. Ex^a que nem o argumento ético para justificar a incoerência existe na defesa de V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Lamento que V. Ex^a não veja ética no meu comportamento, até porque a questão de ética é muito subjetiva, se formos querer julgar o que é ético e o que não é ético, cada cabeça, cada sentença, cada um vai fazer o julgamento que quiser.

Não vejo tão preponderantemente esse aspecto de ética na questão, porque o Presidente que V. Ex^a quer colocar, substituindo o Presidente Figueiredo, será eleito pela via indireta, e o Presidente do Colégio Eleitoral também.

O Sr. Jaison Barreto — Mas com outros objetivos e dentro da lei. V. Ex^a há de convir que há uma diferença.

O SR. HÉLIO GUEIROS Então, não sei qual a vantagem de se complicar ainda mais esta situação complicada do Brasil...

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex^a não seja imediatista. Ou V. Ex^a é ou não é a favor das eleições diretas, nobre Senador Hélio Gueiros. V. Ex^a entendeu o que eu disse. Um Presidente constitucionalmente escolhido — o que não corresponde ao que V. Ex^a está defendendo — já que existe uma vacância de poder, exerceria temporariamente esse mandato para convocar eleições diretas. V. Ex^a não queira comparar isso com a proposta que está sendo colocada de um governo ilegítimo, que tem propostas de manter essa ilegitimidade durante 4 ou 6 anos — o que é coisa muito distinta — e sem compromissos com transformações verdadeiras como acabei de dizer, porque um Governo com bases de sustentação eletista, burguesa, de banqueiros, de autoritários, reciclando homens condenados pela opinião pública, reciclando o sistema e o regime, a mostrar que são duas condições muito distintas. V. Ex^a não há de comparar o que estou dizendo com a proposta que, infelizmente, o meu Partido está encampando. 3 9

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Jaison Barreto, não sei onde V. Ex^a encontrará garantias de que o Presidente da Câmara dos Deputados vai convocar eleições diretas para o País, tanto mais quando V. Ex^a diz no seu aparte que poderia ser tanto do PMDB, como da Frente, ou de qualquer lugar. Então, V. Ex^a não sabe nem quem será o Presidente da República...

O Sr. Jaison Barreto — Até como teste. Estou testando a sinceridade de propósitos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... mas já acha que é garantida a eleição direta desde que se coloque um Deputado lá com o Presidente da República.

O Sr. Jaison Barreto — Um Deputado; não, mas para comprovar a sinceridade de propósitos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não vejo nenhuma correlação entre a eleição do Deputado Flávio Marçílio ou de qualquer outro Deputado com a garantia de eleição direta já.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Hélio Gueiros, vamos esclarecer com calma. Seria um teste de sinceridade para a chamada Frente Liberal, que diz que vai votar no candidato do PMDB, no Colégio Eleitoral. É óbvio, e V. Ex^a não tente fugir da verdade, que hoje nós somos maioria na Câmara dos Deputados. É óbvio que é verdade, ou V. Ex^a desconhece isso? Ou então a Frente Liberal está mentindo. Na Bancada do PMDB, com os partidos de Oposição e a Frente Liberal, são maioria absoluta na Câmara dos Deputados. E o futuro Presidente — V. Ex^a lê os jornais como eu os leio, e já sabe que há até candidatos para o Senado, e candidatos para a Presidência da Câmara dos Deputados, em função desses acertos. Então, não estou inventando nenhum candidato. Estou me baseando em dados conhecidos pela opinião pública. Então, nós teremos um presidente do PMDB, ou da Frente Liberal, de acordo com as conveniências da Frente e do PMDB, Presidente da Câmara dos Deputados, na hipótese da vacância, em função da não viabilização do Colégio Eleitoral. Ora, se há honestidade de propósitos e sinceridade, esse presidente que diz e repete em todas as oportunidades, como diz a Frente e o PMDB, de que é a favor das eleições diretas, terá a obrigação de cumprir o que está prometendo e convocar eleições Diretas-Já, porque é imposição quase constitucional para ocupar um vazio de poder. Então, veja V. Ex^a que não estou inventando nada. Agora, o pior que eu acho, é que vai acontecer a partir de segunda-feira, porque o meu Partido, a quem eu devo lealdade, a quem eu tenho 20 anos de luta, vai ter que dizer a Nação que, ao invés de lutar pela Emenda Theodoro Mendes, ou por essa possibilidade de oferecer a Nação uma oportunidade das eleições diretas, vai se bater para aprovar a viabilização do Colégio Eleitoral, o que mais uma vez vai lhe tirar credibilidade perante a Nação, e aqueles que estavam defendendo eleições diretas vão ter que dizer, com ares de falso estadista, de que estão salvando a Nação, institucionalizando e legitimando o Colégio Eleitoral. É este o impasse verdadeiro que nós vamos atravessar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Jaison Barreto, noto que V. Ex^a apenas repete o que já disse em outros apartes.

O Sr. Jaison Barreto — Se V. Ex^a não responde e não tem saída, vou continuar insistindo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Assim vamos ficar aqui até o final da sessão e não vamos resolver coisa alguma. Eu já disse que não vejo nenhuma correlação entre eleição de Presidente da Câmara dos Deputados para suceder o Presidente da República e a imediata convocação de eleições diretas.

Eleição direta no Brasil só pode haver com o apoio de 2/3 do Congresso Nacional. Não adianta fazer uma emenda hoje, outra amanhã: com esse Congresso Nacional, com o PDS reagindo contra a eleição direta, não vai haver eleição direta. Sem 2/3 dos membros do Congresso Nacional não pode haver reforma na Constituição. O Presidente da Câmara dos Deputados que for assumir o lugar de Presidente da República não tem poderes ditatoriais, misteriosos, para dizer que vai fazer eleições dire-

tas. Não pode, Senador Jaison Barreto, tem que ser votado pelo Congresso Nacional, e como uma parte do PDS não quer não adianta.

A propósito, convém também acabar com um mito, uma tolice que se espalhou durante a Emenda do Presidente Figueiredo, de que através de um artifício regimental bastava pedir destaque para a emenda e, por um passe de mágica, tudo voltava a ser eleição direta. Isto é uma conversa fiada que se inventou no Brasil e que não sei porque colou. Isso só impressiona quem não lê a Constituição. Mesmo que através de um golpe de artifício se pudesse fazer esse tal destaque, acontece que uma emenda à Constituição tem que ser votada duas vezes seguidas, para valer. Então, se na primeira houvesse um golpe, na segunda, o PDS se retiraria e não seria aprovada a emenda. Mas espalhou-se isto aqui. Foi um Deus nos acuda. Saiu em todos os jornais, em toda espécie de publicação, que através de um golpe regimental se iria aprovar o que o Congresso não queria.

O Sr. Jaison Barreto — Essa é a versão de V. Ex^a V. Ex^a está mal informado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas aonde, meu Deus, aonde é que um artifício regimental pode modificar uma Constituição? De maneira nenhuma, nem aqui, nem em canto algum, onde funcione um Congresso Nacional. De modo que sem dois terços não se emenda a Constituição, sem dois terços não se reimplanta eleição direta no Brasil. Pode estar lá o Sr. Tancredo Neves, o Sr. Paulo Maluf, o Sr. Flávio Marçílio, quem quer que seja, até o ilustre Presidente desta Casa, Senador Moacyr Dalla. Se o Congresso não votar por dois terços, não se pode emendar a Constituição. O resto é tapeação.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Hélio Gueiros, peço desculpas antecipadas a V. Ex^a por interromper o seu brilhante e entusiástico discurso, alias características que marcam a sua personalidade de grande orador, para retificar e, ao mesmo tempo, para ratificar. Valho-me do seu discurso para ratificar o aparte que dei ao eminente Senador Fábio Lucena, aplaudindo a sua coerência, que realmente até é comovente. Mas, retificando o aplauso que lhe dei na sua totalidade, porque em seguida S. Ex^a cometeu, no meu entender, uma injustiça, e como S. Ex^a é um homem que corrige, não insiste nos erros e na injustiça, espero que aceite este meu aparte como uma pequena retificação ao apoio que dei à totalidade do seu pronunciamento quanto a sua coerência. O Senador Aderbal Jurema apartou-o dizendo que o Ministro do Exército não se envolveria, como não se envolveu até agora, em campanhas eleitorais. Eu não poderia deixar, não porque era o Ministro do Exército, nem mesmo pela sua condição das suas origens baianas, pois é descendente dos Garcia D'Avilla, dos Pires de Albuquerque, não tenho relações pessoais com S. Ex^a, sou amigo fraterno do Ministro Délio Jardim de Mattos, não tive o privilégio de ser, embora admirador à distância, amigo do Ministro Walter Pires. Mas não posso deixar de, como brasileiro, afirmar nesta Casa que a conduta exemplar deste homem durante estes cinco anos do Governo Figueiredo pode servir de paradigma, ao mais democrático dos Governos, S. Ex^a nunca se envolveu com o que ocorria em Governo anteriores, onde havia sempre um pronunciamento esperado e sempre aguardado pelas vivandeiras, que viviam às portas dos quartéis e que agora, com raras exceções, se abrigam na aliança Liberal ou na Frente Li-

beral, que nome que iria se dar, os mesmos que cassavam os companheiros. Eu fui cassado do Diretório da ARENA. Eu exercia, meu caro Senador, uma das mais honrosas funções que um Senador pode ter, eu estava como observador da Organização das Nações Unidas quando realizou-se a Convenção do meu Partido. Não é pela minha importância porque sou um dos mais modestos integrantes dele, mas, fui o Senador proporcionalmente mais votado do Brasil, incluindo o seu Partido. Mais do que o próprio Senador Franco Montoro; pois, fui cassado do Diretório, quando aqui cheguei ao receber a comunicação da composição do Diretório, o meu nome estava fora. Em seguida me mandaram um convite para ser membro da Comissão de Ética Partidária. A minha resposta, que ainda tenho cópia, foi a seguinte: "Não posso pertencer a uma Comissão de Ética Partidária de um Partido que não tenha Ética suficiente, de perfazer permanecer nos seus quadros um Senador que foi o mais votado do Brasil". Quiseram me fazer Presidente desta tal inexistente ou inventada Comissão de Ética e eu recusei esse lugar. Hoje vejo que sacrifiquei-me e cometi um pecado na minha vida. Cometi uma incoerência na minha vida, Sr. Senador, de que me arrependo. Violentei a minha consciência para servir aos interesses políticos do meu Partido. Um homem que fez toda a sua vida pública através do voto direto do povo, um homem veio de vereador até chegar a esta alta Casa, sempre disputando, sempre lutando, sempre concorrendo, vejo hoje, os que receberam na bandeja, bandeja de prata. — benesses, pomposos cargos, inclusive, o que exerce neste momento, inclusive o que exerci lutando 37 anos para ser Governador da minha terra, disputando com uma das maiores figuras que tem a Bahia contemporânea, que é o meu adversário, correligionário de V. Ex^a, o querido Deputado Valdir Pires. Pois bem, quando vejo que aqueles que foram governadores, que receberam nas mãos, de presente, os comandos dos Estados, que usaram instrumentos para esmagar os seus companheiros; quando vejo que aqueles que receberam o Senador da República; que receberam o comando do meu próprio Partido e tiveram força até de cassar os que eram sagrados pelas urnas, realmente, tem razão o Senador Fábio Lucena, tem razão o Senador Jaison Barreto de verificar que há uma incoerência, incoerência da qual também concordo inteiramente com os protestos dos meus colegas desta Casa. Ora, Sr. Senador, que Frente Liberal é essa que participou de todos os eventos que participei, e não me arrependo. Desde 64 dei o meu apoio a todos os Governadores da Revolução. Também tenho a consciência tranqüila de que saio com as mesmas mãos limpas que entrei, mais pobre ainda do que entrei e com a minha consciência mais limpa ainda. Da revolução recebi o apoio do Presidente Castello Branco para a minha obra administrativa. Dela não recebi nenhuma benesse e a ela dei tudo, dei o meu apoio, dei a minha solidariedade, em sua defesa, assomei várias vezes à tribuna daquela Casa, assomei várias vezes à tribuna desta Casa, e, portanto, posso falar com autoridade e esta veemência com que estou falando neste momento, quando eu vejo os presenteados de ontem, os beneficiários de ontem, os que "mamaram nas tetas" da Revolução, hoje são os grandes liberais, os que impediram que nós votássemos as diretas, se arvorarem em defensores da democracia e da liberdade. Incluem o Ministro Walter Pires, este sim é um democrata, muito mais do que o ex-Presidente do meu Partido. Porque nunca se imiscuiu, nunca se envolve, pelo contrário, tem sido Ministro do Exército o guardião da democracia e da abertura democrática. Com este aparte eu agradeço a V. Ex^a, falei mais do que desejava, mas foi um desabafo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu quero dar meu testemunho a respeito da respeitabilidade da sua vida pública. Talvez V. Ex^a não

se lembre mais V. Ex^a, nos idos de 63, fez uma reunião lá em Salvador, na Bahia, com a presença de Magalhães Pinto, Carlos Lacerda, Seixas Dória, Aurélio do Carmo e outros tantos. Eu estava na delegação do Pará e vi, lá, o seu esforço para encontrar uma solução pacífica e legal para o Brasil.

Agora nobre Senador Lomanto Júnior, quanto à referência ao nobre e ilustre Ministro do Exército, quero dizer quem fez a referência foi o eminente Senador Fábio Lucena...

O Sr. Fábio Lucena — E por isso peço a V. Ex^a que me conceda um aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu vou já dar o aparte — então é somente da responsabilidade do nobre Senador Fábio Lucena, mas eu acho, com muita satisfação, a oportunidade de V. Ex^a, através de meu discurso, dar as suas explicações.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu é que fico grato a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas vou discordar de V. Ex^a em uma coisa." V. Ex^a dá a entender que um cidadão, porque foi escolhido Governador do Estado pela via indireta, ficou vendido para toda vida, foi comprado.

O Sr. Lomanto Júnior — Ficou marcado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Hélio Gueiros, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu faço minhas as palavras tão lindas que o Senador Fábio Lucena, com muita justiça, aplicou à maneira como V. Ex^a dirige os trabalhos desta Casa, e peço uma pequena tolerância, para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a terá a tolerância, mas é bom que registre que hoje nós estamos abrindo uma exceção porque se trata de uma sexta-feira e o expediente é pequeno. Então, eu faço uma rogativa que V. Ex^a encerre seu discurso.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato à compreensão e à tolerância de V. Ex^a

Mas, aí, nobre Senador Lomanto Júnior, e que eu discordo. Eu não vejo o fundamento moral de uma cidadão, porque aceitou um encargo, uma incumbência do Governo da Revolução para desempenhar o mandato, não ter liberdade, não ter autonomia não ter consciência, mas ter que cumprir...

O Sr. Lomanto Júnior — Eu quero apenas dizer a V. Ex^a que não vejo nenhum mal. Eu podia ter aceito, inclusive, não vejo nenhum mal. Agora, com o que eu não posso concordar são esses homens se arvorarem hoje...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas por quê?

O Sr. Lomanto Júnior — ...e maldizerem, Sr. Presidente aquele mesmo instrumento que lhes deu as benesses. Com isto é que eu não posso concordar.

O Sr. Fábio Lucena — Muito bem!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Se todo mundo pensasse como V. Ex^a está pensando o cristianismo não vingaria no mundo. Quando Cristo veio, o mundo era ateu, materialista, pagão.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não censuro a coerência! V. Ex^a permite um aparte? Eu quero retificar. Eu não censuro a coerência de um Dinarte Mariz, que só veio para cá eleito convidado para ser candidato à eleição indireta, aceitou, e exerceu seu mandato com dignidade até

à morte, e com coerência. O que eu não posso admitir são os que ontem aplaudiam a Revolução, os que ontem nos obrigavam a violentar a nossa consciência votando contra a eleição direta, são os que eram os nossos censores nesta Casa, esses, eu não posso admitir que se arvo-rem hoje, os beneficiados, os polpudos beneficiados, com os cargos mais importantes da República, maldizerem hoje o passado. Feliz daquele que, olhando para frente possa, ao olhar para trás e, vendo o caminho que percorreu, dizer, não, aquele que eu percorria era de espinhos, estava enlameado, mas ele percorreu feliz, e olhar para a frente, este que é o caminho. Maldizer o passado, quando o indivíduo consentiu com o passado, realmente tem razão o Senador Fábio Lucena, não é boa prova de caráter.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, eu volto a insistir no exemplo do cristianismo e faço referência a uma lembrança recente do nobre Senador Cid Sampaio. V. Ex^a conhece muito bem os evangelhos e conhece a história do apóstolo Paulo. O apóstolo Paulo, pensando que era zeloso na fidelidade à sua religião, pediu autorização para invadir as casas dos novos cristãos, prendê-los e espancá-los. E mais, conta o Livro dos Apóstolos que ele ajudou na morte de Estevão, que foi apedrejado.

O Sr. Lomanto Júnior — Não queira V. Ex^a comparar o santo com os pecadores. Comparar São Paulo com o Presidente do meu Partido é comparar água com vinho. Essa injustiça ao grande doutor da igreja, não.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Todos nós somos santos e pecadores.

E, como já lembrou aqui o nobre Senador Fábio Lucena, o Senador José Sarney também tem nome de santo, São José (risos) de modo que é um cristão. E a Bíblia diz, também, que santo não é isto que todo mundo pensa, que é fazer milagre. Santo quer dizer apenas "separado para o serviço". Então, não há nada de mais. Eu posso me considerar santo, o Senador João Lobo, mesmo tendo o "Lobo" no nome, também pode ser santo, não há problema de espécie alguma. (risos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, solicito a V. Ex^a não permitir mais aparte.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex^a está comparando José Sarney a São José?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Lomanto Júnior, a Presidência solicita a V. Ex^a que não aparteie mais o orador.

O Sr. Lomanto Júnior — Então V. Ex^a não chegue a comparar o meu candidato com São Paulo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Lomanto Júnior, a raça humana é a mesma; não tem bom, não tem ruim. Todos nós somos bons e somos ruins. Todos nós temos momentos de grandes virtudes e de grandes vilezas. Quem não for assim não é humano. Mas nós somos humanos, este Congresso é feito de gente humana e legisla para um povo que também é humano. Tem de haver compreensão, tolerância, transigência, especialmente numa hora em que se quer pacificar a Nação brasileira. Há de ser uma anistia recíproca, há de ser uma tolerância é uma transigência de uns para com os outros. Porque, se alguém quiser ser Catão, se alguém quiser ser mais santo do que o outro, tem que ouvir também os Evangelhos: quem não tiver pecado, que atire a primeira pedra. Ninguém pode atirar a primeira pedra se fizer um exame na sua consciência. E é por isso, Sr. Presidente, que levantei

nesta hora para defender o nobre Senador José Sarney da crítica severa, feita pelo meu ilustre amigo Senador Fábio Lucena que, com o Senador Jaison Barreto, são os homens realmente de coerência sadia e de sinceridade inatacável. Eu faço questão de qualificar a coerência, porque, para mim, nem toda a coerência é interessante.

Mas, então, Sr. Presidente, foi por isso, porque eu acho que nós estamos vivendo momentos de pacificação, que essa união, através da Frente Liberal e o PMDB, pode dar rumos novos para a Nação brasileira, é que eu acho que é grande e importante a colaboração da Frente Liberal e a colaboração do Senador José Sarney.

Eu não posso admitir que um homem público, no Brasil, se gabe, se vanglorie de nunca haver se reconciliado com o seu adversário. Eu não posso admitir isso. Não é normal. O certo é a conciliação, o certo é o perdão recíproco. Ontem, fomos adversários de muitos, hoje somos correligionários. Começamos em 64 e 65, nas primeiras eleições, com o povo brasileiro quase todo contra nós, nós minoria, minoria absoluta. Mas, fomos, pouco a pouco, reconquistando a confiança do povo brasileiro e foi com adesão de milhões e milhares de brasileiros que nós conseguimos chegar a essa situação de hoje. E acredito que com a candidatura de Tancredo Neves, junto com a do Senador José Sarney, nós haveremos de encontrar rumos novos, renovados, para o Brasil, dentro da ordem, da paz e da tranquilidade. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra. De acordo com o art. 16, item V do Regimento, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª terá a palavra, porque foi citado. Pelo fato de ter sido citado, V. Exª tem a palavra.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Denunciei ao Senado e à Nação que o Ministro do Exército General Walter Pires, está pronto para utilizar o Estado Maior das Forças Armadas a fim de convocar os membros da Frente Liberal e de pressioná-los para que desistam dessa dissidência e para que apoiem o candidato que o PDS indicará na convenção do dia de amanhã.

Sr. Presidente, a mais alta patente militar da República é a do Presidente da República. O Presidente da República é o Comandante-Chefe das Forças Armadas. Antes de mencionar a pressão que está em curso e que tem como autor o Ministro do Exército, eu me referia à pressão que o Senhor Presidente da República, Chefe do Ministro do Exército, fez sobre Deputados Federais do grupo pró-diretas do PDS. Ninguém me pediu aparte, ninguém reclamou. O silêncio resultou, no meu entender, em aceitação do óbvio, porque o Presidente da República convocou de fato os Deputados do grupo "só-diretas."

Sr. Presidente, o Ministro do Exército é filiado ao Partido Democrático Social. O Ministro do Exército assinou a ficha do Partido Democrático Social; o Ministro da Aeronáutica assinou a ficha de filiação partidária do PDS; o Ministro da Marinha assinou a ficha de filiação do PDS; o Ministro da Fazenda também o fez; o da Agricultura, idem; o do Planejamento, idem. Sr. Presidente, os Ministros de Estado exercem cargos políticos da confiança do Senhor Presidente da República. Logo, não há nenhuma restrição de qualquer natureza, Sr. Presidente, não há nenhuma violação à idoneidade de quem quer que seja, nem eu poderia fazer, porque não teria sentido promovê-la, quando me referi à inteligência em curso do Ministro do Exército, que pretende utilizar o Estado Maior das Forças Armadas contra a Frente Liberal. Mas, quando se fala em Ministro do Exército, Sr.

Presidente, parece que se fala em seres que estão acima do Bem e do Mal, dotados de poderes epifânicos que só a divindade pode contestar.

Não, Sr. Presidente. No dia 16 de maio deste ano, houve eleição para o Clube Militar. O Ministro General Walter Pires apoiou a chapa do General Tasso de Aquino contra a chapa do General Antônio Carlos de Andrada Serpa.

O General Walter Pires convocou ao seu gabinete os oficiais que prestam serviço em Brasília, a fim de que votassem no General Tasso de Aquino. O Ministro do Exército mandou carimbar o contracheque do vencimento dos militares da ativa, da reserva e dos reformados, com propaganda em favor do General Tasso de Aquino.

E daí, Sr. Presidente? O Ministro apoiou o candidato de sua preferência. Mas, eu lhe pergunto: quando um General manda chamar um Capitão para votar em tal candidato, essa solicitação, apesar de rimar com pressão, não é efetivamente uma pressão?

O Sr. Gastão Müller — É relativo, nobre Senador Fábio Lucena, porque o voto é secreto, não é nominal. Então, o capitão pode ouvir o general, o Ministro, prestar continência, dar meia volta e, na hora da urna indevassável, votar contra. Isso, porque não é voto aberto, é voto democrático, é secreto. E, já que estou com o aparte...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não cabe aparte em explicações pessoais.

O Sr. Gastão Müller — Então, desculpe.

O SR. FÁBIO LUCENA — Está desculpado. Mas, V. Exª toca num ponto que me fugia à argumentação: é que o voto, no Colégio Eleitoral, é aberto, é nominal. O cidadão tem de votar nominalmente, tem de se levantar e dizer em quem vota, tem que declarar o voto. É aí que funciona a pressão, nobre Senador! Se o voto fosse secreto, eu não teria tocado no assunto, não teria falado do Sr. Ministro, nem na pressão em curso contra os membros da Frente Liberal. Só mencionei o fato porque o voto, no Colégio Eleitoral, é declarado, é aberto, é nominal!

O Sr. Jaison Barreto — É a mesma violência!

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador Gastão Müller, diz bem o Senador Jaison Barreto, a violência é a mesma. Além do mais, o Ministro é membro do PDS...

O Sr. Gastão Müller — S. Exª pode fazer!

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas não deve, porque, se pode fazer, ao fazer, está agindo em nome do Exército e o Exército não está vinculado a partido político algum. As Forças Armadas, dizia o General Castello Branco, no comunicado reservado, dirigido aos seus comandados, no dia 20 de março de 1964: "As Forças Armadas não se destinam a dar apoio a programas de Governo, porque, se as Forças Armadas tiverem a competência de apoiar programas de Governo, terão a competência residual de se contraporem aos referidos programas". As Forças Armadas — dizia o General Castello Branco destinam-se à manutenção da Lei e da ordem". Logo, Sr. Presidente, é descabida a interferência do Ministro do Exército, como descabida foi a interferência do Presidente da República, muito mais ainda, porque ele agiu como Comandante Supremo das Forças Armadas. Desejo, todavia, tranquilizar o nobre Senador Lomanto Júnior; é que S. Exª não será convocado, porque o eminente Senador Lomanto Júnior não faz parte da Frente Liberal.

Com relação ao meu nobre companheiro e amigo, Senador Hélio Gueiros, quero apenas recorrer a um exemplo da geografia da nossa Amazônia. A água com que o Acre lava as mãos é a mesma que o amazonense bebe, e a

água com que o amazonense lava as mãos é a água que mata a sede dos paraenses. Essa identidade geográfica extraordinária resultou numa outra identidade, numa identidade política entre nós da Amazônia porque assim como os nossos rios lavam a planície inteira nós, da Oposição, lavamos do Poder toda a ARENA e o PDS que estavam instalados na região amazônica. Ganhamos desde o Acre à Foz do Amazonas, lá no Estado de V. Exª

Senador Hélio Gueiros, peço-lhe que não imite a Ilha de Marajó, porque ela, com o passar dos séculos, vai-se afastando, aos poucos, do continente. O rio Tocantins já pertenceu à Bacia Amazônica e, por uma convulsão da geologia, ele hoje é um rio de planalto e abandonou nossos rios planiciários. Espero que V. Exª, tanto geográfica como politicamente, fique consentâneo e sintonizado com a realidade geopolítica da nossa Amazônia.

Para concluir, Sr. Presidente, desejo ainda recordar ao companheiro Hélio Gueiros o comportamento de uma árvore, que é abundante no Estado do Pará, muito mais do que no Amazonas, o apuizeiro. V. Exª conhece, conhece o apuizeiro e o hábito do apuizeiro. O apuizeiro é uma árvore que parece caminhar, que parece andar, que parece mudar de lugar, mas só caminha na direção das árvores boas, das madeiras de lei. Para que, Senador Hélio Gueiros? Exatamente para devorá-las, porque o apuizeiro é a única árvore amazônica que devora, como se fosse numa voracidade vegetal, as árvores de raiz, as árvores de truz, as árvores que prestam, as árvores de âmadeira, as árvores de lei.

Fiquemos, por conseguinte, com a nossa autenticidade, defendendo, nobre Senador Hélio Gueiros, as eleições diretas para Presidente da República como a forma mais racional, mais lógica e mais exigida, por todos os brasileiros, para a solução dos grandes problemas nacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aderbal Jurema — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, como Líder.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Rapidamente, Sr. Presidente, quero dizer ao ilustre Senador pelo Amazonas que a sua argumentação não faz jus à sua inteligência, quando ele estabelece uma correlação de procedimento imaginário, sem dúvida, do Ministro do Exército com o Presidente da República. O Presidente da República, sabe V. Exª, sabe esta Casa, é o Presidente de Honra do PDS, e na qualidade de Presidente do PDS ele pode, num cargo eminentemente político, conversar não apenas com os parlamentares do PDS como também com os parlamentares da Oposição.

S. Exª tem recebido, ao longo de sua gestão, governadores da Oposição, parlamentares da Oposição, e quando ele se interessa por um problema eminentemente político, como o que estava sendo discutido na Câmara dos Deputados, é muito natural que ele convoque os Deputados e converse com os Deputados do seu Partido, fazendo ver a sua posição, tanto assim que nem todos os Deputados atenderam as suas ponderações, porque ele não os coagiu, apenas explicou a sua posição diante da Emenda Dante de Oliveira, esta é a realidade. Agora, quanto a V. Exª dizer que o Ministro do Exército vai convidar, vai convocar os parlamentares para votarem no Colégio Eleitoral de acordo com as suas preferências, permita V. Exª, V. Exª está na fase mais exagerada da imaginação, porquanto, não se pode fazer nem um confronto entre o Ministro do Exército conversar com os seus camaradas do Clube Militar, com o Ministro do

Exército convocar os parlamentares, para pedir ou para exigir o seu voto em benefício de um candidato do PDS. Isso não tem sentido de maneira alguma, de modo que, volto a dizer, até agora o comportamento do Ministro do Exército, o General Walter Pires, nos assegura que ele continuará como guardião da ordem, sem se envolver em nenhum problema político desta Nação. Pelo contrário, ele vem se mantendo sempre equidistante de todos os problemas políticos brasileiros.

O Sr. Moacyr Duarte — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ADERBAL JUREMA — Tenho, prazer em ouvi-lo.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Aderbal Jurema, não sei em que fonte de informação se nutriu o eminente Senador Fábio Lucena para formalizar, perante o Senado e, conseqüentemente, perante a Nação, a denúncia de que o Sr. Ministro do Exército se preparava para procurar demover alguns parlamentares que irão manifestar a sua vontade no futuro Colégio Eleitoral. Não sei de que instrumento de pressão disporia o Ministro do Exército para fazer prevalecer a sua vontade, já que felizmente, para o bem da Nação, o famigerado AI-5 foi abolido. Mas, espero que se os vaticínios do nobre Senador Fábio Lucena se confirmarem, faço votos para que o Sr. Ministro do Exército tenha o poder de convencimento para fazer voltar ao seu redil as ovelhas desgarradas do Partido — e até me proporia louvar este comportamento do Ministro do Exército ou do Presidente da República, para que Suas Excelências disponham do necessário poder de convencimento para fazer com que as ovelhas desgarradas do Partido possam vir, um dia, rever a posição assumida. Apenas isso, Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, quero concluir as minhas palavras dizendo a S. Ex^a, o Senador Fábio Lucena, de que pode ficar tranqüilo, que o passado do Ministro Walter Pires nos dá a certeza de que ele jamais usará do poder de sua Pasta para interferir nos destinos políticos da Nação. Apenas, como Ministro do Exército ele tem a função de guardião da Nação, de político partidário.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte, antes que encerre seu discurso?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não, com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Fiquei meio preocupado com o Senador Moacyr Duarte, brilhante Parlamentar que assume definitivamente no Senado, com o que acabou de falar. Muito delicadamente, como é seu costume e sua finura no trato, S. Ex^a inconscientemente será admitindo a hipótese de que esse pessoal chamado da Frente Liberal, são todos, como eu disse ontem, em aparte ao Senador Fábio Lucena, uns maus-caratistas militantes. Acho que o Senador Moacyr Duarte não tem o direito de considerar José Sarney, Aureliano Chaves, Guilherme Palmeira, Jorge Bornhausen, Aderbal Jurema e outros, maus-caratistas militantes, depois que eles tomaram essa posição de formar uma Frente Liberal, geradora futura de um novo partido, só porque o Presidente Figueiredo, ao chamá-los lá para dar uma cantada", como se diz na gíria, ou o General Walter Pires, fazendo o mesmo eles então iriam mudar de posição. Não é possível se admitir isso de homens, da categoria que o são, e que chegaram ao Senado, e quem chega ao Senado — modéstia à parte de todos nós — deve ter algum valor, seja na direta ou na indireta. Então, porque que o meu eminente colega, Senador Moacyr Duarte, há de achar que esses homens são todos tão mau-caráter assim, que são ovelhas desgarradas. Que ovelhas desgarradas nada! São ovelhas que for-

miaram um outro grupo de ovelhas, e que vão atuar na vida pública brasileira como um grupo independente daquelas ovelhas antigas.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, encerrando as minhas palavras...

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Aderbal Jurema, a posição do Senador Fábio Lucena é lúcida, é válida e até preventiva. O que se deve discutir, aqui, parece-me, como fulcro da questão, é o absurdo de um Ministro do Exército assinar uma ficha partidária. Isso é que precisa ser obstaculizado no futuro. Forças Armadas não podem ser guarda pretoriana de Governo nenhum, ou de Partido político nenhum. Errou o Ministro do Exército, errou o PDS, errou o Presidente da República quando permitiu essa inequívoca interferência das Forças Armadas na vida do Partido. Não há como se dissociar o Ministro do Exército do político vinculado a Partido. Isso é ruim para a Nação. E V. Ex^a, que participa da Frente Liberal junto com o PMDB, e que me parece, aí pelas previsões, acabarão chegando ao poder, embora por esse absurdo, espúrio, ilegítimo e todo adjetivo pior que possa existir com que eu condeno o Colégio Eleitoral, adotem pelo menos uma postura, já que existe um certo envolvimento da área militar, para que o Governador Tancredo Neves seja o Presidente do consenso e o Presidente da reciclagem do sistema, que não permitam mais isso, porque isso é uma afronta a um País civilizado como o nosso. Ministro do Exército deve ficar afeto às suas funções e não se envolver em problemas políticos e nem ser filiado a Partido político, porque isso merece ao Exército e merece à Nação. Isso é que deve ser colocado nas discussões neste Senado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Se V. Ex^a se detiver na História Republicana, desde a Proclamação da República até os nossos dias, V. Ex^a há de verificar que o Exército tem participado, através de cabos de guerra ilustres, no problema político da Nação. E sabe V. Ex^a que, do ponto de vista do cidadão, o Ministro do Exército é um eleitor como nós também o somos; ele é um eleitor. Se ele é um eleitor, se ele é um cidadão ele pode se filiar a qualquer Partido Político. Mas usar o cargo...

O Sr. Jaison Barreto — No exercício do cargo, não.

O SR. ADERBAL JUREMA — Mas ele se filiou como cidadão; e, no exercício do cargo, eu desafio V. Ex^a ou quem quer que seja...

O Sr. Jaison Barreto — Imagine V. Ex^a os Ministros da Justiça Eleitoral, que são cidadãos iguais a nós, com exercício de função partidária, assim como os delegados de polícia, os promotores e os juizes.

O SR. ADERBAL JUREMA — É diferente, aí é o Poder Judiciário.

O Sr. Jaison Barreto — Mas veja como a tese de V. Ex^a é simplista.

O SR. ADERBAL JUREMA — É o Poder Judiciário, e há uma Lei que proíbe isso.

O Sr. Jaison Barreto — São cidadãos de primeira classe, também.

O SR. ADERBAL JUREMA — Há uma proibição de lei, Senador.

O Sr. Jaison Barreto — Pois deveríamos, então, legislar nesse sentido, como dever de consciência.

O SR. ADERBAL JUREMA — Desafio a V. Ex^a, desafio a qualquer cidadão brasileiro que prove que o Ministro do Exército Walter Pires, tenha usado o seu cargo como instrumento político para coagir qualquer cidadão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Alexandre Costa — José Sarney — Moacyr Duarte — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Passos Pôrto — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Benedito Canelas — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 290, DE 1983

(Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de Novembro de 1983 (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Saúde).

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Projeto em exame submetido à deliberação do Senado Federal pelo Senador Nelson Carneiro, tem por objetivo específico revogar a Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983, que restabelece a obrigatoriedade do exame médico por condutores de veículos "a cada quatro anos".

Alega o ilustre autor da proposição, justificando-a, que a Lei nº 7.138, que se pretende revogar, constitui "uma comprovada desnecessidade", por consubstanciar norma meramente burocrática, além de ensejar oportunidades para "propinas e corrupção" onerando, assim, ainda mais os encargos a que estão sujeitos os proprietários e condutores de veículos.

É de salientar-se no caso, que a Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979, modificou a Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), revogando, inclusive, o § 2º do seu artigo 72, do que resultou ocupar-se a Lei nº 7.138, já referida, de dar nova redação a dispositivo já revogado, ou seja, a alterar preceito inexistente, portanto.

Assim, inexistindo obstáculos constitucionais à tramitação da Matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Solicito ao nobre Senador Hélio Gueiros, o parecer da Comissão de Transportes, comunicações e Obras Públicas.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Código Nacional de Trânsito teve, o § 2º do seu art. 72 modificado, em sua Redação, pela Lei nº 7.138, de 8 de novembro de 1983. —

A alteração do texto objetivou restabelecer a obrigatoriedade de exame médico, a cada quatro anos, para os condutores de veículos automotores.

Dessa forma, os exames de sanidade física e mental passou a ter caráter eliminatório e sua exigência renovada de quatro em quatro anos. Este prazo se reduz à metade quando se trata de pessoas com mais de sessenta anos de idade.

Na justificação do projeto, o Senador Nelson Carneiro, seu autor, admite ser urgente a revogação da Lei nº 7.138/83, ainda mais porque ela enseja propina e corrupção; além de ser desnecessária.

A Comissão de Constituição e Justiça considera a proposição constitucional e jurídica.

Do ponto-de-vista deste órgão técnico, a alteração preconizada parece atender a grande parcela da população que, por qualquer motivo, deixou de comparecer aos exames de sanidade física e mental para revalidação da carteira de motorista e se vê, de momento para outro, frente a constrangimentos.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem a palavra o nobre Senador Marcelo Miranda, para proferir o parecer da Comissão de Saúde.

O SR. MARCELO MIRANDA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de lei que passa a ser examinado revoga a Lei nº 7.138 de 8 de novembro de 1983.

A norma legal que se pretende revogar altera o § 2º do art. 72 do Código Nacional de Trânsito, cujo teor é o seguinte:

"Art. 72.
§ 1º
§ 2º O exame de sanidade física e mental terá caráter eliminatório e deverá ser renovado a cada quatro anos e, para as pessoas de mais de sessenta anos de idade, a cada dois anos, coincidindo seu vencimento, em qualquer das hipóteses, com dias e mês de nascimento do candidato."

Pois bem: a proposição se insurge contra o restabelecimento dessa obrigatoriedade de exame médico a cada quatro anos.

Na Justificação, o autor, Senador Nelson Carneiro, assinala que a exigência contida na Lei nº 7.138/83 é "meramente burocratizante" e propiciadora de propinas e corrupção, trazendo tão-somente encargos para os condutores de veículos".

A douta Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou inconstitucionalidade nem injuridicidade.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão. Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, a matéria mais importante dentro da Casa é a Emenda Theodoro Mendes, que atende aos anseios da Nação. Peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª. Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 02 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de **quorum**, a Presidência se dispensa de proceder a verificação requerida.

Em consequência as matérias da pauta, itens 3 a 9, constituídas dos Projetos de Lei da Câmara nºs 5/81, 10/81, 44/81, 53/77 e 65/79; Requerimento nº 784/83; Projeto de Lei da Câmara nº 79/79, todos em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Item 2:

(Em regime de urgência — art. 271, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JAISON BARRETO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto, pela ordem.

O SR. JAISON BARRETO (Pela ordem.) Constatada a evidente falta de **quorum**, solicito que seja suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Tem precedência o requerimento do nobre Senador Jaison Barreto. Sendo evidente a falta de **quorum**, a Presidência vai encerrar a presente sessão, antes designando para a sessão ordinária de segunda-feira, 13 de agosto, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que revoga a Lei nº 7.138, de 7 de novembro de 1983, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Saúde.

2

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1984, de autoria do Senador Nelson

Carneiro, introduzindo modificações na Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o PROAGRO, com vistas a possibilitar a cobertura de riscos agropecuários nos investimentos não financiados (dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Finanças).

3

(Em regime de urgência — art. 371, "c" do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1984, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários de acordo com o INPC e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983". (Dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças).

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1981 (nº 3.035/80, na Casa de origem), alterando o art. 1º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de Serviço Público Federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 971 e 972, de 1981, das Comissões:

- de Segurança Nacional; e
- de Finanças.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1981 (nº 1.529/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria, com proventos integrais, dos ex-combatentes segurados da Previdência Social, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 354 e 355, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Finanças.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587/79, na Casa de origem), que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras, tendo

PARECERES, sob nºs 186 e 187, de 1983, das Comissões:

- de Economia, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana, José Lins e Lenoir Vargas; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1977 (nº 227/75, na Casa de origem), que dispõe sobre condições a observar na renovação de contratos de atletas profissionais, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.360 e 1.361, de 1981, das Comissões:

- de Legislação Social; e
- de Educação e Cultura.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1979 (nº 4.257/77, na Casa de origem), que autoriza a alienação de imóveis residenciais da Rede Ferroviária Federal a seus ocupantes, tendo

PARECERES, sob nºs 335 e 336, de 1980 e 635 a 637, de 1981, das Comissões:

— de Transportes, Comunicação e Obras Públicas, 1º pronunciamento: contrário; 2º pronunciamento: favorável ao Projeto e à Emenda de Plenário;

— de Finanças, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: favorável à Emenda de Plenário; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma comissão especial mista, composta de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados, para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a colaboração das entidades mais representativas da sociedade civil, discutir e apresentar soluções para a crise econômico-financeira do País.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia)

10

Votação, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1979 (nº 1.511/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, alterada pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECERES, sob nºs 692 e 693, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta; e

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 28-6-1984 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida nenhuma de que vivemos uma situação estranha e de grande significado no dia de hoje. A Nação viveu uma derrota em sua expectativa quanto ao resultado da votação de uma emenda constitucional que, no entender da Oposição, instituiria as eleições diretas para escolha do Presidente da República. Seria uma grande vitória. Mesmo que não conseguíssemos as eleições diretas, objetivo principal de nossa luta, a emenda, em si, continha aspectos positivos, aprimorada que foi pela Comissão Mista, e poderíamos, com ela, conseguir alguns avanços. Assim, a surpresa da retirada, pelo Presidente da República, de sua emenda tem um significado que merece ser bem analisado.

A grande verdade é que a tese das eleições diretas, hoje, empolga a Nação inteira e não apenas os Partidos de Oposição, não apenas parcelas da sociedade atingidas pelo modelo político-social que estamos vivendo, um modelo que sufoca, que esmaga, que leva a miséria e a fome para milhões de brasileiros; um modelo que firma uma aliança suicida com o capital estrangeiro, subme-

tendo a soberania nacional aos interesses do Fundo Monetário Internacional; um modelo que, elevando a taxa de inflação a quase 300%, impõe um arrocho salarial que está levando os trabalhadores, em todos os níveis, ao desespero. Ante este quadro, está identificada com a causa das eleições diretas, hoje, muito mais do que a classe assalariada, o empresariado nacional, por suas mais representativas entidades e por suas expressões mais ilustres, no País inteiro, a grande verdade é que se a causa das eleições diretas absorveu a atenção da Nação inteira, como consequência disso, ela não poderia deixar de sensibilizar profundamente o Congresso Nacional, ultrapassando as trincheiras da Oposição para alcançar, hoje, um grupo muito grande de parlamentares do PDS; antes, na Câmara, e agora, também, no Senado.

Aí está a voz do Vice-Presidente da República dizendo, aberta e claramente, ao se dirigir a seus seguidores, que as diretas são a solução para este País.

Aí estão Senadores e Deputados Federais do PDS se comprometendo a votar pela causa das eleições diretas.

Eu, Sr. Presidente, venho de uma longa e dolorosa vida política, pois, extinguindo-se o PTB, filiei-me ao MDB e vivi em confronto permanente com a antiga ARENA; extinguindo-se, depois, o meu Partido, entrei para o PMDB, continuando em confronto na luta contra o PDS. A grande mágoa que sempre tive, ao longo de todo esse tempo, foi a de ver que a grande inanição a que nós, políticos, estamos entregues, ante a dolorosa realidade nacional, e que provém da falta de ação, da omissão dolorosa e, mais do que dolorosa, criminoso do Partido do Governo que se submete aos Delfins, aos Robertos Campos, aos tecnocratas, ao capital estrangeiro, aos generais que lhe impõem as decisões a serem, pura e simplesmente, homologadas.

Esta foi uma dolorosa realidade que vivi no Rio Grande do Sul, como Deputado estadual, e a nível nacional como Senador da República. Atos institucionais e complementares, nomeação de Castello Branco, de Costa e Silva, de Geisel, de Médici, de Figueiredo, de Senadores indiretos. Tudo o que inventaram, a fiel ARENA e o fiel PDS, disciplinadamente, homologaram.

Hoje, porém, acontece um fato da maior importância. O Governo foi obrigado a retirar sua emenda, porque dentro do PDS há um considerável grupo de Senadores e Deputados que não se curva, que não se dobra, preferindo se identificar com as aspirações populares do que com as de um homem que governa de costas para o povo.

Este é um fato importante, é um fato sério e, por isso, achei muito significativo o aparte do Senador José Fragelli ao nosso Líder, quando S. Exª disse que, se o momento é de dor, é de tristeza, é de mágoa, é de ressentimento, é também um momento de grande afirmação do Congresso Nacional, quando assistimos o Presidente retirar sua emenda, porque não adiantou ele cantar, não adiantou chamar, não adiantou ameaçar, não adiantou coagir, pois sobrou um número de Deputados e de Senadores dispostos a votar, identificados com a causa do povo que eles representam.

Isto tem um grande significado, porque a mim me parece que, muito provavelmente, estejamos a assistir, neste momento, o nascer de uma nova realidade que é a afirmação do Congresso Nacional, porque chegou a hora de os homens, que integram o Partido do Governo, atenderem ao compromisso que têm, de se identificar com as causas populares.

Sr. Presidente, o que nós assistimos, nesse espetáculo, seria cômico se não fosse trágico. A Emenda Dante de Oliveira fez o País viver um dos momentos mais emocionantes da sua história. Vivo política há longos anos e, percorrendo o Brasil inteiro, ouvi uma só voz. Gente que nunca pertenceu a Partido político, gente que tinha horror à política, gente que nunca fora a um comício, gente

que nunca discutira política estava participando do debate das eleições diretas. Então essa gente ia às concentrações, participava das concentrações, usava a bandeirinha das eleições diretas e lutava pelas eleições diretas. Esse deve ter sido o movimento mais extraordinário da História deste País. Até mesmo por causa dos modernos meios de comunicação. A História nos relata, dentre outros, o épico movimento da Inconfidência Mineira, o movimento pela Abolição da Escravatura, e as diversas revoluções que empolgaram a opinião pública, mas não tenho dúvida de que, exatamente pela falta dos meios de comunicação, aqueles movimentos não atingiram a massa, no seu total, com a intensidade que a atingiu o movimento das "Diretas Já", que, diga-se de passagem, não foi um movimento do Partido de Oposição. Os Partidos de Oposição se integraram em uma caminhada, que foi de todo o povo brasileiro.

O povo ficou na expectativa.
A emenda passaria.

Hoje, Sr. Presidente, mais do que nunca, está provado que a Emenda Dante de Oliveira teria passado, se não fossem as medidas de emergência, se os beaguins do arbítrio não tivessem cercado o Congresso Nacional, se o Presidente da República não tivesse estabelecido a censura ao rádio e à televisão, e se o Presidente da República e seus Ministros não tivessem chamado a comparecer ao seu Gabinete uma série de Deputados e Senadores, para lhes formular várias promessas, dentre as quais a "Emenda Figueiredo", que fora enviada ao Congresso nas vésperas da votação da Emenda Dante de Oliveira. Quem não se lembra do discurso do Sr. Nelson Marchezan, no Congresso Nacional, na hora da votação da Dante de Oliveira, quando S. Exª leu a Emenda do General Figueiredo, dizendo que era uma emenda mais abrangente, que era uma carta de intenções que o Governo enviava ao Congresso Nacional que, por esta, poderia ser aperfeiçoada através de emendas. Aparteado, foi-lhe perguntado se poderia ser emendada com relação à data; Sr. Exª respondeu: "Sim, também com relação à data". Quem tem dúvidas de que a Emenda Figueiredo foi a principal responsável pela derrota da Emenda Dante de Oliveira? Muitos parlamentares do PDS se justificavam: "Vamos votar contra esta, porque iremos votar favoravelmente à outra. E caiu a Dante de Oliveira! Eu intergrei, com companheiros nossos, a Comissão Especial regimentalmente constituída para estudo da Emenda Figueiredo, para cuja constituição as Oposições, logo de início, fizeram uma série de concessões porque, de saída, o PDS vetou o nome por nós apresentado para a Presidência da Comissão, impondo que o Presidente e o Relator fossem pedessistas. Para que não nascesse a Comissão já inviável ante o radicalismo imposto pelo PDS; nós tivemos que fazer um acordo de Liderança, no sentido de que a Comissão pudesse ouvir tão-somente dois juristas: um, indicado pelo PDS; e outro indicado pelas Oposições. A Oposição aceitou, levada exatamente pelo espírito público, pois entendíamos que deveríamos dar o máximo da nossa colaboração, no sentido de que a Comissão se instalasse e se chegasse a um clima de entendimento. O entendimento existiu no seio da Comissão, justiça seja feita. As coisas ficaram claras. Presidentes, Secretários, Líderes na Câmara e no Senado, do PMDB, do PDT, do PT, e PTB e do PDS fizeram uma série de reuniões. Nessas as situações ficaram muito claras; na Comissão iriam ser discutidos o contencioso, os problemas relacionados com a Procuradoria Geral da República e uma série de outros assuntos. As teses fundamentais iriam ser discutidas e as oposições deixaram claro que iríamos lutar pelas eleições "Diretas Já" e pela convocação de uma Assembleia Constituinte. O PDS respondeu com a maior seriedade, que iria lutar contra as eleições "Diretas já" e contra a convocação de uma As-

sembléa Nacional Constituinte. Normal! Absolutamente normal a posição das Oposições, que estavam a lutar pela causa popular, e normal também a posição do Governo em defender suas teses, ainda que antipovo, ainda que contrária ao sentimento de toda a Nação. Os trabalhos foram adiante e os entendimentos se prolongaram. Os entendimentos todos foram feitos, tendo como base o acerto de que o Governo apresentaria um substitutivo. Houve este compromisso do Relator perante a Nação, perante nós, em meio às discussões que ocorreram em cima deste substitutivo que o relator, Senador Aderbal Jurema, apresentaria. Lá pelas tantas, a imprensa publicou que havia um artigo do Regimento, através do qual, nós poderíamos pedir destaque para a rejeição do art. 183 do substitutivo, e se esse destaque para a rejeição caísse na Câmara, com dois terços, não viria mais para o Senado, sendo aprovadas as eleições diretas. O relator, que já estava com seu substitutivo pronto, alterou o seu parecer, apresentando-o com modificações ao projeto original sob a forma de emendas. A Oposição protestou. A Oposição se reuniu, gritou, tendo havido até um movimento no sentido de nos retirarmos da Comissão, mas, apesar de não ter o PDS cumprido o acertado, resolvemos levar o nosso trabalho até o fim, porque, sendo a nossa responsabilidade muito grande, devíamos continuar na luta. E continuamos em nossa luta, apesar de o compromisso assumido pelo PDS não ter sido cumprido, não tendo o substitutivo sido apresentado. Nós continuamos a nossa luta, porque tínhamos um pacto com o povo: lutar pelas "Diretas Já"; lutar pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Na verdade, embora não tivéssemos grandes esperanças de vitória, isto não significava que não tivéssemos o dever de lutar para conseguir a aprovação de nossas teses. Perder é normal, pois, ao longo desses 20 anos, temos perdido tantas e tantas causas que a isto já estamos acostumados, embora, à custa de repetir a luta por causas perdidas, como fruto de nossos debates, de nossa insistência, muitas vezes, nós terminamos por conseguir que as nossas idéias saíssem vitoriosas.

Inúmeros projetos de anistia, de autoria de Parlamentares do antigo MDB, foram derrotados! Como fruto, porém, de nossa luta insistente, essa tese de pacificação nacional terminou vitoriosa, ainda que através de uma iniciativa do Governo, que não pôde fugir ao reclamo popular. Quanto lutamos — e isto era considerado, na época, crime contra a Lei de Segurança Nacional — pela extinção do Ato Institucional nº 5! Quantas vezes a Oposição gritou, protestou, tentou apresentar, inclusive, emenda, em uma luta heróica, no sentido de acabar com o Ato Institucional nº 5, que terminou sendo extinto. Quantos Projetos apresentou a Oposição, de reforma da Constituição, para restauração da eleição direta para o Governo dos Estados? Todos foram rejeitados, mas a causa terminou saindo vitoriosa. Pela eleição direta para a Presidência da República, pela convocação de uma constituinte, nós estamos na mesma caminhada, estamos na mesma luta com a mesma estratégia: repetir, repetir, repetir, repetir, conscientizar o povo para que se organize, para que compreenda que ele não recebe nada de graça, que ele deve lutar por aquilo a que tem direito, para que um dia as coisas cheguem a um denominador comum e a vitória seja conseguida. Por esta causa a mobilização foi tão fantástica, foi tão extraordinária — volto a repetir, pois é importante que repita — que atingiu, até mesmo em seu âmago, o Partido do Governo, fazendo com que se instalasse, naquela agremiação, não uma simples crise de compromissos ou divergências, mas uma crise de consciência entre aqueles que querem a continuação do atual imobilismo, para que as coisas permaneçam como estão, e aqueles que entendem que o povo foi à rua pedir mudanças, porque a hora exige essas mudanças, com tal intensidade que, se não as fizermos, a insurreição social estará nas ruas e o povo poderá fazê-las,

independentemente de nós. Em meio a esse trabalho, principalmente quando passou a haver os desentendimentos, o disse e o não disse, o prometi e o não prometi, o relator, com clareza, concluiu: "eu disse que ia apresentar substitutivo mas não tenho obrigação de apresentá-lo". Os outros entendimentos foram feitos, por escrito, na Casa do Presidente do PDS, Senador Jorge Bornhausen. O que aconteceu? Fizemos até o teatro dos absurdos. A Oposição apresentou ao Governo toda a tática que usaria na sessão de votação da emenda: primeiro, pediríamos preferência para a votação do substitutivo das Oposições; segundo, requeiríamos destaque para a votação, em separado, do art. 183. Isso ficou claro, bem claro. Ninguém se opôs. O Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, fez questão de dizer, que insistia em dizer: "A votação será feita de acordo com o Regimento. Cumpra-se o Regimento". Fizemos um apelo a S., Ex^a no sentido de que o PDS nos desse, para aprovação do pedido de preferência para nossa emenda substitutiva e para nosso pedido de destaque, os votos necessários, mesmo que, depois, votassem contra. O Sr. Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, respondeu-nos: "Mas como nós podemos fazer isso? Isso é o Regimento, vamos cumprir o Regimento".

O Sr. José Fragelli — Permite V., Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. José Fragelli — Eu acredito na boa-fé e lealdade do nobre Líder da Bancada do PDS. O que se esqueceu é que há alguém, acima dele, alguém que não tem cumprido seus compromissos, e que se tem desviado do caminho da abertura política, como nos casuísmos de 1982, e que é o Presidente da República. Acredito que o Senhor Líder do PDS, e até a sua Bancada, quisessem cumprir esse compromisso assumido nesse momento a que se refere V. Ex^a Mas o chefe, o todo-poderoso, impediu.

O SR. PEDRO SIMON — Correto como sempre V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli.

Nessa reunião, na casa do Senador Bornhausen, chegamos ao máximo, dando ao inimigo todo o "mapa da mina". Assim como eu o recebera e os Parlamentares do PMDB, do PDT, do PT o receberam, também aos Líderes do PDS, na Câmara dos Deputados e do Senado, foi ele entregue. Tudo bem, tudo resolvido. De repente, somos surpreendidos pelo pedido dos homens do PDS para uma reunião. O que queriam? Queriam que assumíssemos o compromisso de não pedir destaque para o art. 183 — que é o artigo das eleições indiretas — porque estavam com problemas em sua bancada do Senado. Foi esta a resposta unânime do PMDB, PDT, PT e o PTB através do Senador Nelson Carneiro: "Temos um compromisso com o povo e a responsabilidade de lutar por isso". Amanhã, os jornais iriam publicar em manchete, "As Oposições abriram mão das eleições "Diretas Já". Abriam mão porque tinham o direito de pedir destaque para o art. 183, iam pedi-lo, mas o Governo solicitou-lhes que não o fizessem e eles atenderam ao Governo.

Na ocasião, eu fui muito claro e me dirigi ao Senador Amaral Peixoto: Senador, V. Ex^a disse que veio de uma reunião com a bancada do PDS no Senado e se não pôde pedir isto aos Senadores de seu Partido não pode pedir para nós do PMDB. Nós é que não temos condições, porque eu, por exemplo, não posso voltar ao Rio Grande do Sul para, lá chegando, me cobrarem: "É verdade que vocês podiam aprovar as "Diretas Já", se pedissem destaque para o art. 183, e não o fizeram?"

O que aconteceu, Sr. Presidente? Aconteceu que o PDS que, no Senado, tinha maioria tranqüila, passou a não tê-la. Foi isso o que aconteceu?

Mas isso ter acontecido, Sr. Presidente, significa o quê? Significa que 9.390 do povo brasileiro, segundo as pesquisas, passaram a ser ouvidos, também por parte do

PDS. Significa que, se, na Câmara dos Deputados, quando foi votada, a Emenda Dante de Oliveira obteve 298 votos favoráveis contra 65; se a votação fosse realizada hoje — tenho certeza — obteria ela muito mais de 350 votos por sua aprovação, porque na ocasião não tinham o posicionamento que têm hoje o Vice-Presidente da República, o Senador José Sarney, que renunciou à Presidência do PDS, o Senador Bornhausen, que também renunciou a essa Presidência, e o Senador Marco Maciel, que hoje está numa posição clara e definida a favor das eleições diretas.

Então, Sr. Presidente, a favor da eleição direta do Presidente da República, a Câmara dos Deputados em sua esmagadora maioria, de muito mais do que 2/3, o Senado, em sua maioria, a Nação, quase que na sua totalidade; governadores, além dos dez do PMDB, os de Santa Catarina, do PDS; o de Pernambuco, do PDS; do Ceará, do PDS.

Esta era a realidade que estávamos vivendo ontem a esta hora: a Nação inteira desejando "Diretas Já". O que faz o Presidente da República? Retira a emenda, porque ele é o senhor da verdade. E o que mais me impressiona é que o Líder do PDS no Senado vá à tribuna e repita que o Presidente da República mandou a mensagem, prevenindo eleições diretas em 88 e indireta agora, e o Congresso tivera o "atreimento", o Congresso tivera a "irresponsabilidade" de querer emendar a emenda do Presidente, se uma das poucas coisas que ainda resta ao Parlamento é o poder de emendar determinadas propostas do Poder Executivo. É uma das poucas coisas que nos restam. Nós tivemos o atrevimento de querer emendar o projeto do Presidente, esquecidos de que a voz do trono é a voz de Deus! Insurgiramo-nos contra o Presidente da República? Se ele disserá que diretas só em 88, pois, agora era vez do Dr. Maluf, como é que o Congresso poderia pensar diferentemente? E há gente que aplaudiu esse gesto. Sinceramente, eu não consigo entender...

O Sr. José Fragelli — Esse Congresso que era meu?!

O SR. PEDRO SIMON — Num aparte fraterno, o Senador José Fragelli diz muito bem: "Esse Congresso que era meu", em que eu mandava e que fazia o que eu queria. Como eu aprendi, com o General Geisel, com o General Médici, eu mandava e desmandava e se fazia o que eu queria. Agora, estão levantando a voz. O que estão pensando que são? O que eles pensam que são?

Que o General Figueiredo pense isto, tudo bem, mas que o Líder do Senado, vá àquela tribuna justificar o ato do Presidente da República, eu não entendo. Eu não entendo por que fique claro aqui, a emenda das "Diretas Já", estaria, hoje, nesta hora, sendo aprovada, se o PDS tinha um expediente regimental com que poderia impedir que isto se consumasse. Se o pedido de destaque, feito pelas Oposições, fosse aprovado na Câmara e no Senado, seria em votação o art. 183. Não haveria dois terços na Câmara porque nós não daríamos número, não haveria dois terços no Senado, porque não daria número os adeptos das eleições indiretas. Há o segundo turno; o PDS poderia retirar a sua Bancada do plenário, e nada era aprovado, mas pelo menos o Congresso sairia com respeito. Pelo menos terminaria uma votação que se tinha iniciado no Congresso Nacional, e, não veríamos essa humilhação a que ele expôs o Parlamento. Poderia ter feito, poderiam ter seguido esse caminho na maior normalidade. E nós sabíamos, nós não tínhamos a menor ilusão. Achávamos que seria importante o ato de o Congresso votar as diretas e o PDS usar o artifício para que ela não chegasse ao seu final.

Isso era um ato que apressaria o caminho da adoção das diretas. Mas o Presidente...

O Sr. José Fragelli — O PDS não gosta de artifícios.

O SR. PEDRO SIMON — ...pura a simplesmente retira a mensagem.

Mas, vamos argumentar, neste Congresso Nacional, Senadores e Deputados, o que entendem? Quem entende é o Presidente da República. O jurista, o intelectual, o político, o herói, o homem, o salvador da Pátria, é o Presidente da República, ele e os seus assessores, o General Medeiros, o General Venturini, o Chefe da Casa Civil, o Ministro do Exército, Ministro da Fazenda, Ministro do Planejamento, são os grandes heróis dessa República. Se eles pensam assim, eles têm razão. Não são eles que estão conduzindo este País de uma maneira tão certa, tão correta, tão perfeita? Não são eles que estão levando este País de maneira tão justa que leva o povo brasileiro a vibrar aí fora? Se eles pensam é porque nós estamos errados e eles estão certos. A Nação brasileira é que está equivocada. Imagine, a Nação brasileira, esse povinho aí, querer eleger com voto direto o Presidente da República em 1984. Ainda não está preparado, tem que esperar até 1988, porque, agora, em 1984, o povo brasileiro ainda — a Revolução não completou a sua obra nesses seus 20 anos fantásticos de desenvolvimento intelectual, social, moral, ético e econômico — tem que esperar mais quatro anos. É a orientação da voz do trono do Presidente e em consequência, é o que o Líder do PDS acha que está correto.

Esperar por quê? Qual é a credibilidade que tem o Presidente da República? Além do fracasso do seu Governo em todos os setores, além dos escândalos que pululam por esse País afora, sem apuração de nada, está aí essa dívida sobre a qual o Ministro da Fazenda declara: "Não temos problemas com a dívida porque não vamos pagá-la."

Não quer a moratória e declara abertamente que não vai pagar a dívida.

Além de tudo isso que está acontecendo, é o próprio Presidente da República quem diz que se cansou, que está saturado. Não quer mais nada com o PDS. Foi lá o Presidente do PDS, Senador José Sarney, foi lá o Presidente Amaral Peixoto falar com Sua Excelência para que ele intervisse e Sua Excelência respondeu que não queria nada. É comentário geral. A imprensa já falou que, por duas ou três vezes, S. Ex^a mandou um ofício para se desligar do PDS e que conseguiram fazer com que o ofício não fosse entregue.

O episódio sucessório? Mas é Sua Excelência quem diz que não quer nada com o assunto, que não quer dar palpites, que se danem, que façam o que bem entenderem.

Pois é a um homem assim, que não gosta de política, que prefere cavalo a povo, que não gosta de vida partidária, que não tem nenhum interesse em escolher o seu sucessor, é a um homem assim que se dá a responsabilidade de decidir qual a fórmula de se escolher o Presidente da República e o destino de uma emenda tão importante e tão significativa como essa. Em nome de quem? Mas em nome do que acontece um fato como o que aconteceu ontem? Às 19:00 horas era para ser realizada a sessão noturna de votação. Às 18:00 horas nos reunimos, PDS, PDT, PT e PMDB. E aí nos comunicaram: Olha está havendo problemas etc. e tal. Pedimos para realizar a sessão no outro dia, pela manhã. Transferimos a sessão para o dia seguinte; às 9:00 horas nos reuniríamos para discutir e, às 10 horas, começaria a votação. Fomos para casa.

Companheiros nossos do PMDB nos criticaram duramente: "Vocês abriram mão, a votação tinha de ser hoje à noite, porque eles vão passar de hoje para amanhã pressionando os Senadores para mudarem o voto". A direção do PMDB foi duramente criticada.

Mas, a verdade é que nós achávamos, as Lideranças acharam que, diante de um pedido desses, se nós buscávamos o entendimento, não tínhamos como deixar de atendê-lo.

Às 9 horas, estávamos todos no gabinete do Líder Senador Humberto Lucena, esperando que viessem os Líderes do PDS. Vieram os jornalistas e nos perguntaram: "O que vocês estão fazendo aqui?" — "Estamos es-

perando os Líderes do PDS para uma reunião que foi marcada, ontem, para hoje, às 9 horas, para decidirmos como vai ser feita a votação. Eles responderam: "Mas o Presidente já enviou ofício, já está em todas as rádios, retirando a mensagem". E disse muito bem o Senador Roberto Saturnino, que sua Excelência mandou ofício hoje com data de ontem. O fato chama a atenção, mas chama deveras a atenção: "Brasília, em 27 de junho de 1984". Só que o 27 é feito com tipo de outra máquina e está mais acima. O que é isso aqui? Que significado tem isso? Será que a Assessoria do Senhor Presidente chegou a este ponto, pois, do escritório de um advogado, ou do meu gabinete, uma coisa como essa não sairia jamais. Uma matéria dessa natureza, dessa responsabilidade, não houve tempo para ser rebatida? Estava preparadinho, pronto: "Brasília, em... de junho de 1984." A data — 26, 27, 28, 29 — seja lá quando, deixada para se colocar depois. Cá entre nós. Esse pessoal não ganha tão mal. Poderia trabalhar um pouquinho mais e bater um ofício, pelo menos pela segunda vez, para não se expor ao ridículo que estão se expondo com esse ofício enviado à Casa.

A reunião não se realizou, Sr. Presidente. Fomos para o Gabinete do Presidente Moacyr Dalla, o nosso ilustre Presidente Senador Moacyr Dalla não atendeu à nossa reivindicação — não entendo por que — no sentido de que a reunião do Congresso Nacional, marcada para as 10 horas, deveria ser instalada. A reunião marcada para as 10 horas, na nossa opinião, deveria ser aberta e esse ofício deveria ter sido lido. Argumentou S. Ex^a motivo de força maior. Perguntado qual era o motivo de força maior, disse que era problema dele e não marcou a reunião porque, marcada a reunião, levantar-se-ia uma questão de ordem pois, anexadas a essa Emenda do General Figueiredo, existem mais quatro e se essa foi retirada pelo Presidente, ficariam as outras quatro sobre cujo destino o Congresso teria que decidir. Retirada a Emenda Figueiredo ficaram as outras. Não se reuniu o Congresso, para não se dar o direito, à Oposição, de levantar uma questão de ordem no sentido de que, retirada a Emenda do Presidente, ficariam as outras quatro, e uma delas deveria ser votada.

Essa foi a maneira com que agiram nesse caso grave, sério, da maior responsabilidade. Nós tínhamos pela frente uma decisão, Sr. Presidente: o PDS nos pedindo que retirássemos o destaque. Ante nova negativa, em seu ofício, o Presidente nos acusa de intransigentes e de que nós não correspondêramos a sua confiança:

"A atitude assumida pelas oposições, relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu para mim profunda decepção. Lamento não ter encontrado, nos adversários do Governo, a compreensão de que me julgo credor."

Eu devolvo, Sr. Presidente, nos mesmos termos, a frase ao Senhor Presidente da República. No mesmo tom respeitoso, com a mesma elegância com que Sua Excelência se refere a nós, da Oposição, nós nos referimos ao Senhor Presidente da República.

"A atitude assumida pelas oposições relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu, para mim, uma profunda decepção".

Eu digo aqui: atitude assumida pelo Presidente da República, relativamente a essa tentativa de aperfeiçoamento das instituições, constituiu para nós da Oposição uma profunda decepção.

Diz o Presidente:

"Lamento não ter encontrado, nos adversários do Governo, a compreensão de que me mulgo credor."

Eu diria. Lamento que o povo não tenha encontrado no Presidente da República o Presidente que o povo julgava merecer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Odacir Soares — Eu compreendo a indignação de V. Ex^a, seu discurso é típico e caracteriza muito bem essa indignação de que está tomado o nobre Senador, porque talvez V. Ex^a seja um daqueles que levaram a emenda do Presidente ao impasse que terminou pela sua retirada. O que não entendo, e pareceu-me que o discurso de V. Ex^a, nesta parte, foi bastante contraditório, é que V. Ex^a admita que é legítimo a Oposição usar de todos os artifícios, ou de todos os instrumentos regimentais para requerer o destaque e não admita, ao mesmo tempo, que é legítimo ao Governo, e que é legítimo ao Partido do Governo, usar também dos mesmos dispositivos regimentais e constitucionais, para retirar a emenda, no momento em que a Constituição também lhe permite. Eu vi V. Ex^a, no seu discurso, funcionar como uma verdadeira metralhadora giratória. Vi V. Ex^a agredir, acusar,...

O SR. PEDRO SIMON — Sou um homem que não usa arma nenhuma, nem canivete.

O Sr. Odacir Soares — Nós não temos dúvida disso. Metralhadora giratória, do ponto de vista verbal, porque eu ouvi V. Ex^a acusar e agredir o Presidente da República, ouvi V. Ex^a acusar o Líder Aloysio Chaves, ouvi V. Ex^a acusar os líderes do seu Partido. Enfim, vi V. Ex^a acusar todo mundo e, sinceramente, escuto essas acusações muito mais como uma peça de literatura política, e que retrata a indignação de V. Ex^a e, talvez, muito justa, porque, como já disse, V. Ex^a talvez tenha contribuído para o que ocorreu hoje, no Congresso Nacional. De modo que eu acho afinal que V. Ex^a tem razão em estar indignado mas, não tem razão, na medida em que não admite que os instrumentos regimentais e constitucionais que aí estão podem ser legitimamente utilizados, tanto pelo Partido da Oposição, quanto pelo Partido do Governo.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar, agradeço o aparte de V. Ex^a. Em segundo lugar, eu diria a V. Ex^a que realmente fui um daqueles que lutaram pela aprovação da emenda das "Diretas Já". Mas quero dizer a V. Ex^a que, com relação a esta parte, o que V. Ex^a diz a mim diz a todos os 22 Senadores do PMDB e aos seus 200 Deputados, porque houve uma unidade absoluta em torno desta causa.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a falou que havia um acordo. Mas, V. Ex^a disse também que a posição do Governo era no sentido de aprovar as diretas para 1988, e que a posição das oposições era de aprovar as "Diretas Já". No curso da narrativa que V. Ex^a faz dos entendimentos, da tramitação da própria emenda na Comissão Mista e posteriormente, já, a partir de ontem, nas discussões desenvolvidas no Congresso, parece-me que isso implica numa contradição. Porque, se havia um entendimento e a Oposição tinha essa posição de restabelecer as "Diretas Já", e a posição do Governo, como V. Ex^a muito bem disse, era de restabelecer as diretas para 1988, parece-me inclusive essas gestões às quais V. Ex^a estava se referindo eram absolutamente inócuas. Porque do mesmo modo que o Governo tinha uma posição, V. Ex^a acaba de dizer também que as Oposições tinham uma posição definida.

O SR. PEDRO SIMON — Em parte, eu reconheço que não fui feliz na minha exposição, e não me fiz entender, por culpa minha, pelo nobre companheiro. Mas, em parte reconheço...

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a não foi infeliz, V. Ex^a foi dialético.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, em parte também, reconheço que V. Ex^a chega até agora, completamente desinformado, pois, a Liderança de V. Ex^a não lhe deu nenhuma informação sobre o andamento das negociações. O que me parece profundamente...

O Sr. Odacir Soares — Quem me deu essas informações foi V. Ex^a agora. Mas as informações de V. Ex^a são contraditórias.

O SR. PEDRO SIMON — Diz muito bem, diz mais V. Ex^a: quem está dando a informação a V. Ex^a sou eu, agora. Até agora, o seu Líder não lhe tinha dado nada.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a está dando informações ao Senado. E as informações de V. Ex^a não acrescentam nada às colocações que V. Ex^a faz. V. Ex^a não vai enternecer ninguém com a deselegância.

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe darei quantos apertes V. Ex^a quiser, desde que permita que eu responda o primeiro.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a mais uma vez é uma metralhadora giratória.

O SR. PEDRO SIMON — Com a maior simpatia, eu lhe responderei. Eu disse e repito: foi feito um entendimento entre a Oposição e o Governo. O entendimento em torno desta matéria e a maneira dela ser votada. Havia uma série de pontes em que houve unanimidade: contra o contencioso, contra o voto distrital, a favor de verbas para o Nordeste e Amazônia. Uma série, como disse muito bem o Líder do PDS. Com relação a esta matéria, houve entendimento. Com relação à eleição direta e à constituinte ficou claro que a Oposição tinha uma posição e o Governo tinha outra. E ficou claro que, no plenário, estas matérias seriam votadas de acordo com o regimento, cada grupo defendendo a sua posição.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente. E V. Ex^a se surpreende quando vê o Governo vir ao Congresso e, na forma constitucional e regimental, retirar a sua emenda.

O SR. PEDRO SIMON — O que me surpreende é que, quando foi votada a Emenda Dante de Oliveira, o General Figueiredo foi à televisão e apresentou a sua emenda e a emenda de Sua Excelência serviu para derrotar a Emenda Dante de Oliveira. O que me surpreende é que, se não fosse a Emenda Figueiredo, estaria sendo votada, hoje, uma das dez emendas que estão aí na fila, sobre as "Diretas Já". E elas não foram votadas, porque foram anexadas à do General Figueiredo. E, então, Sua Excelência fez com que o Congresso Nacional, durante 75 dias, trabalhasse em torno da Emenda, para retirar no último dia. Isso me surpreende, porque...

O Sr. Odacir Soares — Mas, V. Ex^a considera isso ilegal? Ilegítimo?

O SR. PEDRO SIMON — ... se o Presidente da República não tivesse mandado sua Emenda, nós estaríamos votando e discutindo uma das Emendas que estão tramitando no Congresso Nacional. É isso que me surpreende, porque o Presidente da República enviou uma Emenda para ser votada, e as atenções da Nação inteira passaram a girar em torno da Emenda do Presidente. Se não tivesse sido remetida ao Congresso a Emenda do Presidente, nós estaríamos discutindo uma das 10 Emendas que estão aí, sobre "Diretas Já". Então, nós fomos ludibriados até o último minuto. Quando não dava mais, o Presidente retirou a escada.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a, na realidade, lamenta que o Partido do Governo e o Governo não tenham votado na forma como desejava a Oposição. Eu disse, exatamente, no começo, isso: V. Ex^a está tomado de uma indignação justa.

O SR. PEDRO SIMON — Não, nem estou indignado.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a não pode desejar...

O SR. PEDRO SIMON — Nem estou indignado.

O Sr. Odacir Soares — ... que o Governo e o seu Partido votem conforme a vontade de V. Ex^a A indignação de V. Ex^a é justa, mas V. Ex^a não pode, repito, não pode desejar, não pode exigir, como está fazendo, que o Governo faça o jogo da Oposição, que o Governo vote na forma e como deseja a Oposição, porque V. Ex^a não negou, até agora, que o comportamento do Governo e do seu Partido se fez absolutamente fiel à forma regimental e à forma constitucional. Se V. Ex^a provasse, neste plenário, que nós agimos anti-regimentalmente, eu estaria aqui para dizer a V. Ex^a que V. Ex^a tem razão, mas V. Ex^a não fez até agora.

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe digo com toda clareza. O ofício do Presidente da República, retirando a sua mensagem, não podia impedir que nós estivéssemos votando hoje as quatro Emendas constitucionais, inclusive, dentre elas, duas prevendo "Diretas Já", que estão anexadas. Sua Excelência retirou a dele, as outras deveriam ser levadas à decisão do plenário. O ato do Presidente impediu até a reunião do Congresso Nacional.

O Sr. Odacir Soares — V. Ex^a vai me perdoar, mas V. Ex^a é um regimentalista, nós sabemos que V. Ex^a tem tradição de regimento, conhece o regimento, conhece a Constituição, é um jurista de renome e de escol. Mais uma vez, lamento dizer a V. Ex^a que de qualquer forma é um jogo de palavras.

O SR. PEDRO SIMON — Por quê?

O Sr. Odacir Soares — Porque, na realidade, V. Ex^a sabe que, arquivada a matéria principal, todas aquelas que lhe forem acessórias seguem o mesmo caminho.

O SR. PEDRO SIMON — Absolutamente.

O Sr. Odacir Soares — Exceto aquelas que foram anexadas, mas não as subemendas. E, em nenhum momento, disse-se que elas não serão apreciadas a seu tempo, seguindo o seu rito ordinário e natural.

O SR. PEDRO SIMON — Absolutamente correto o que V. Ex^a disse. A matéria principal, sendo retirada, o acessório o acompanha. Todas as duzentas e cinco emendas apresentadas à emenda Figueiredo devem sair. Acontece que há quatro emendas que não foram apresentadas à emenda Figueiredo. Quatro emendas que foram anexadas a ela.

O Sr. Odacir Soares — Que terão seu curso próprio e natural. No momento adequado.

O SR. PEDRO SIMON — Mas sua discussão e votação estavam marcadas para a sessão de hoje.

O Sr. Odacir Soares — Estava marcada para a sessão de hoje, a emenda do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — E as que estavam anexadas a ela? Retirada a do Presidente, ficaram as outras quatro.

O Sr. Odacir Soares — Estava a matéria do Presidente da República. V. Ex^a sabe disso.

O SR. PEDRO SIMON — Retirada a do Presidente, ficaram as outras quatro.

Mas, Sr. Presidente, quero apenas dizer que esse episódio tem esse aspecto doloroso, muito doloroso, porque a longa caminhada feita pela sociedade brasileira terminou por se esboroar, no gesto do Presidente. Nós, da Oposição, vivemos um dia difícil, porque é um dia de tomada de posição. Reunidos estamos desde as 10 horas. Aqui estão praticamente todos os Governadores, todos os Senadores e todos os Deputados Federais do PMDB, em reunião permanente. Nós sentimos o peso da responsabilidade. Qual será a condução dos fatos, daqui para o futuro? De que forma se processará a sucessão presidencial? O Partido do Governo não tem, como tinha no passado, pelo menos, aquela homogeneidade que dava um formato caricato de unidade em torno da homologação da voz do Olimpo.

De um lado, se diz que um candidato já ganhou a convenção; de outro lado, um manifesto assinado por 8 governadores do PDS dizendo que não acompanham esse candidato caso ele venha a ganhar a convenção. De um lado, um grupo diz que exige uma prévia como forma, através da qual, já que não há eleição direta, as bases possam escolher os candidatos. De outro lado, um cidadão que diz ter maioria na convenção, não aceita essa prévia. De outro renunciam o 1º e o 2º-Presidente do PDS, e o 3º, que está em exercício, vai ao Presidente da República e pede para que os presidenciais renunciem e encontrem uma fórmula, de conciliação do partido, e o Presidente diz que não tem nada a ver com isso, que esse é um assunto que não lhe diz respeito.

De que maneira o povo brasileiro vai acompanhar o processo sucessório?

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. PEDRO SIMON — De que forma o povo brasileiro vai acompanhar o processo sucessório, nesta hora e neste momento? Porque há uma unanimidade na imprensa econômica, na imprensa política, de que o Brasil vive, talvez, um dos seus momentos mais sérios, um dos seus momentos mais graves. Naquela tribuna, líderes do PDS dizem, com toda a clareza, que a situação, por exemplo, da dívida externa — agora reconhecem eles — adquiriu uma tal gravidade que não há possibilidade de pagá-la. Quando o fruto das contingências internacionais, inclusive, agora, em cima da reunião de Cartagena, quando os países latino-americanos se reuniam para debater o problema da dívida externa e do aumento fantástico das taxas de juros, num ato de acinte, de humilhação, vem do norte mais 0,5% de juros, que significam 500 milhões de dólares a mais na dívida externa brasileira.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Em meio a essa crise, em meio a um Brasil que está vendo, inclusive, um fato que, de um lado, demonstra respeito às reivindicações mas que, de outro lado, demonstra algo com o qual não se estava acostumado. Uma greve durou 20 dias no setor siderúrgico da União, o que nunca havia ocorrido até agora. Lá no meu Estado, em greve estão os funcionários públicos federais, em greve estão os funcionários da Previdência, em greve estão os professores universitários, em greve estão os funcionários da Universidade, em greve estão os produtores do arroz.

Em meio a essa crise, crise de credibilidade, crise de falta de expectativa, de horizonte, essa gente que confiou, porque essa gente que foi às ruas por eleições, "Diretas Já" era uma gente que ia às ruas esperando mudar, mudar no campo social, mudar no campo ético, mudar no campo econômico e mudar no campo político.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Qual a expectativa que se dá a esse povo agora? De um lado, as Oposições vivendo uma hora de profunda dúvida e incerteza, com a responsabilidade de responder a esse povo aflito que olha para elas e pergunta: "O que fazer?" E, de outro lado, o Partido Oficial vivendo esta hora tão difícil, tão cruel e tão incompreensível por parte do conjunto da sociedade.

E o Governo, Sr. Presidente, nas vésperas de entrar em recesso o Congresso, e eu faço um apelo ao nobre Presidente Dalla, ao qual darei o aparte — pois será muita honra para mim tê-lo como apartante — faço um apelo dramático ao nobre Senador Dalla, no sentido de que reúna os Líderes da Oposição e do Governo, e me parece importante que nesta hora, me parece fundamental que nesta hora, em meio a essa crise, em meio a essa incerteza, em meio a essa interrogação generalizada, consiga ou via Presidente da República, ou via Líderes dos Partidos da Situação e da Oposição, entre hoje e amanhã, convocação extraordinária do Congresso Nacional durante o mês de julho.

Porque creio que se estivermos aqui, durante o mês de julho, em meio ao debate, em meio às discussões, em meio às reuniões que haveremos de continuar a fazer, poderemos encontrar uma solução, poderemos encontrar um entendimento que nos tire dessa situação de profundo abalo que a sociedade vive. Porque o pior, nobre Presidente Senador Moacyr Dalla, o mais doloroso será, a partir de amanhã, regressarmos aos nossos Estados, onde os nossos concidadãos nos farão uma série de perguntas sem que tenhamos para eles uma resposta, sem uma orientação, um estímulo sequer, uma palavra de esperança no sentido do que possa vir a acontecer.

Penso que o mínimo que poderemos fazer, a par dos debates, das discussões, das razões de A ou de B, dos equívocos que a Oposição possa ter praticado, ou o Partido do Governo, a par de tudo isso, é chegar ao entendimento de que, pelo menos nesta hora tão séria, tão grave, tão importante, convém que permaneçamos reunidos, com o Congresso aberto.

Com o maior prazer, dou o aparte ao ilustre Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Obrigado Senador Pedro Simon. Com a excelsa vênua de V. Ex^a, preliminarmente eu não ouvi, estava no gabinete de trabalho a despachar e atender, não ouvi o início do discurso de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Lamento muito, seria uma honra muito grande para mim.

O Sr. Moacyr Dalla — Não, a falta de sorte foi minha porque V. Ex^a é brilhante. Rendo as minhas homenagens a sua inteligência. V. Ex^a sabe que eu sou um admirador constante.

O SR. PEDRO SIMON — A recíproca é verdadeira Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas, quando aqui chegava, ouvi V. Ex^a parlamentar com o nobre Senador Odacir Soares, com relação ao arquivamento do Projeto de Emenda Constitucional nº 1.

Em obséquio à verdade, devo esclarecer, porque está havendo, não aqui no Senado, mas na Câmara dos Deputados, hoje houve uma dúvida, e eu sou homem que gosto de esclarecer dúvidas. Não sabia, mas existia ontem no Congresso Nacional, nos corredores desta Casa, uma verdadeira central de boatos.

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Moacyr Dalla — A cada momento que passava, nobre Senador, a cada segundo que se desenrolava, a Presidência do Congresso era comunicada de um acontecimento dentro e fora do plenário e na rampa do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — E até que havia pouca gente ontem, Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — E para V. Ex^a ver, uma sessão que nos parecia que seria calma, não foi tumultuada, porque não deixamos, mas foi uma sessão tensa, uma sessão efetivamente trabalhosa.

O SR. PEDRO SIMON — Nem poderia ser diferente. Foi uma sessão importante, responsável.

O Sr. Moacyr Dalla — É verdade. Mas é bondade de V. Ex^a E o complemento terminativo de V. Ex^a é muito gratificante para mim. Mas, nobre Senador Pedro Simon, nós só tivemos conhecimento de que o Senhor Presidente da República iria retirar a mensagem às 22 horas e 30 minutos. Juro, pela fé de ofício que tenho, pelo compromisso que jurei quando assumi esta Casa, que só tive conhecimento dessa retirada às 22 horas e 30 minutos de ontem, quando a recebi, através das mãos de dois oficiais do Exército, na residência oficial do Senado, mais ou menos às 23 horas de ontem. E o que fiz, Sr. Senador? Imediatamente telefonei para minha Assessoria, que aí está, o Dr. Nerione Cardoso, solicitando-lhe que às oito horas aqui estivesse, juntamente com a Dona Sarah, para darmos andamento, e disso podem eles testemunhar, porque aí estão. Falam, alhures, que eu fiz a segunda sessão já sabendo da carta.

O SR. PEDRO SIMON — Qual a segunda sessão?

O Sr. Moacyr Dalla — A segunda sessão de ontem.

O SR. PEDRO SIMON — A da tarde?

O Sr. Moacyr Dalla — Da tarde. Mas é necessário este esclarecimento. Com relação — e V. Ex^a me permite, mais uma vez — ao arquivamento da primeira, o fizemos porque julgamos que a mensagem principal era a Mensagem do Senhor Presidente, porque tem — e V. Ex^a é conhecedor do Regimento — tem prioridade regimental na sua tramitação. E o acordo de lideranças, quando me foi comunicado, era para o Projeto de Emenda Constitucional nº 11, não era para os demais; apensadas que fossem, e como o fazem, eu determinei que fossem desapensadas depois. E, dentro de um raciocínio jurídico, eis que, efetivamente, o Regimento é omissivo, eu adotei um critério jurídico.

E vou explicar como. Quando, nos embates jurídicos, nós propomos duas ações, uma principal e outra correlata, ou acessória, vamos dizer, que é o melhor termo, quando pede-se desistência da principal, *ipso facto*, está-se pedindo desistência da acessória. Mas nós não fizemos, porque não era da iniciativa do Senhor Presidente da República as demais emendas, e sim de Srs. Deputados. E o art. 42, do Regimento Comum diz que qualquer autor de proposição pode retirá-la a qualquer momento da sua tramitação, desde que não seja iniciada a votação, conforme preceitua o Parágrafo Único; e não tinha sido iniciada. E nós, ontem, Sr. Senador Pedro Simon, anunciamos, no término da sessão de discussão, que iríamos votar o Projeto da Emenda Constitucional nº 11, e não as outras emendas que estavam apensadas. Nós iríamos ferir o Regimento Comum. Então, dentro do melhor raciocínio possível e com a melhor boa fé que possa existir, nós o fizemos pensando em melhor servir a esta Casa.

O SR. PEDRO SIMON — Ouvi V. Ex^a com o maior respeito. Porque não acompanhei a sessão, na Câmara, mas pelo que sinto, nas palavras do nobre Presidente Moacyr Dalla, S. Ex^a deve estar respondendo mais aos pronunciamentos ocorridos na Câmara do que ao ocorrido aqui. Mas assim como ouvi, com o maior respeito, o pronunciamento de S. Ex^a, acredito que ilustre Presidente, haverá de me permitir que dele discorde.

Acho, nobre Presidente, que já existindo — porque se previa a possibilidade da retirada da emenda — já existindo sobre a mesa do Congresso Nacional um requerimento das Oposições, pedido inclusive a inversão das emendas constitucionais apensadas, quando diz V. Ex^a — e diz muito bem — retirando-se o principal, retira-se o acessório, mas aqui tudo é principal, embora o Presidente da República seja mais importante do que 185 Deputados e 23 Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho. Fazendo soar a campainha.) — Apenas desejo lembrar ao ilustre Senador...

O SR. PEDRO SIMON — Perfeito. Concluirei.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — ... que S. Ex^a dispõe apenas de 4 minutos.

O SR. PEDRO SIMON — Certo.

Continuando meu raciocínio. Apesar disso, as emendas constitucionais são da mesma natureza. Elas estavam apensadas. Eram a do Presidente da República e mais quatro, apensadas. O destino estava ali. O Presidente retira a dele, então sobram quatro. As quatro, na minha opinião — e isto, nobre Presidente, declaro com o maior respeito — mas na minha opinião, hoje, na reunião das 10 horas da manhã, se deveria ler o Ofício do Presidente da República, se retiraria a emenda do Presidente da República e se continuaria a votação das outras quatro, que estavam apensadas.

O Sr. Moacyr Dalla — As demais, eminente Senador Pedro Simon, com o devido respeito, *data venia*, elas voltam ao estado em que se encontravam para entrar na linha cronológica da pauta. Entretanto, respeito o ponto de vista de V. Ex^a acho, porém, que falha com relação ao Regimento. O Regimento Comum é claro.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a disse que o Regimento é omissivo.

O Sr. Moacyr Dalla — Não. É omissivo com relação à retirada das demais emendas. Porque se elas foram apensadas é porque se tratava de matéria correlata; se algumas delas tiveram parecer contrário, nas Comissões, poderiam perfeitamente marchar para o arquivo.

O SR. PEDRO SIMON — Mas havia parecer favorável, Senador.

O Sr. Moacyr Dalla — V. Ex^a levantou uma preliminar muito interessante. V. Ex^a sabia que tinha...

O SR. PEDRO SIMON — Emenda com parecer favorável.

O Sr. Moacyr Dalla — ... não a inversão das emendas. Agora, confesso a V. Ex^a o seguinte: presidindo a sessão fui saber, hoje, e com toda a atenção possível, que não existia, para mim, porque elas não eram do conhecimento do Plenário; elas haviam sido encaminhadas à Mesa, mas nem lidas o foram. Porque só seriam lidas depois de anunciadas a discussão. Elas eram simples papéis lá, que era acessório.

O SR. PEDRO SIMON — Entregues à Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Moacyr Dalla — Mas sem conhecimento do Plenário.

O SR. PEDRO SIMON — Mas entregues à Mesa, Sr. Presidente!

O Sr. Moacyr Dalla — Sem conhecimento do Plenário! E V. Ex^a sabe quantos destaques existiam, para se

rem discutidos? Eram 34. Então, a melhor forma que achei foi convocar as Lideranças, levar tudo ao seu conhecimento e agir dentro do Regimento. O Regimento é claro, ele não dá alternativas. O autor da emenda pode retirá-la, e as outras não foram retiradas.

O SR. PEDRO SIMON — Eu respeito...

O Sr. Moacyr Dalla — Agora, devo dizer também a V. Ex^a, para esclarecimento, que o nobre Presidente do Partido de V. Ex^a formulou também o mesmo apelo que V. Ex^a, com relação à convocação do Congresso, para o período de recesso, nessa reunião que fizemos hoje cedo. Lamento profundamente que V. Ex^a não estivesse presente lá, porque com o brilho, a inteligência, com sua presença, que sempre nos alegra, nos encanta, através da sua palavra, nós teríamos, talvez, melhores esclarecimentos a respeito do assunto, e serviria, não só de subsídio, mas para orientação das nossas decisões.

O SR. PEDRO SIMON — Mas é possível, Sr. Presidente, a convocação do Congresso? V. Ex^a se interessaria pelo assunto?

O Sr. Moacyr Dalla — Não é atribuição nossa, constitucional.

O SR. PEDRO SIMON — Mas V. Ex^a é o Presidente da Instituição, é o representante de todos nós.

O Sr. Moacyr Dalla — Não é atribuição nossa, repito, mas o apelo de V. Ex^a merece de nós não só a atenção, o respeito, merece toda a acolhida, e nós vamos fazer não o possível, mas mais do que o possível, vamos lutar para ver se, dentro do Regimento, conseguimos achar a fórmula capaz de convocar o Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

Quero antecipar, Sr. Presidente, em nome do PMDB, que nós daremos ao Presidente Moacyr Dalla, à sua intenção, todas as assinaturas dos Senadores e Deputados do PMDB para a convocação extraordinária do Congresso. Os votos do PMDB, na Câmara e no Senado, estarão à disposição de S. Ex^a e tenho certeza, nobre Senador, que, pelo prestígio que S. Ex^a tem junto à Bancada do PDS, a mesma não haverá de se furtar a atender o seu apelo, dando-lhe o apoio necessário para que se faça a convocação extraordinária do Congresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

ATA DE COMISSÃO

ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Subsecretaria de Divulgação, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão, de Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas, código SF-DAS-101.5, do Quadro Permanente, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1984

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve, nos termos do

artigo 354 do Regulamento Administrativo, designar Manoel Vilela Magalhães, Técnico em Comunicação Social, Classe "C", Referência NS-20, do Quadro de Pessoal CLT, para exercer, em substituição, o cargo, em comissão de Diretor da Subsecretaria de Divulgação, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 10 de agosto de 1984. — **Moacyr Dalla**, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO DIRETORIA

(*) Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada a 27 de março de 1984

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e quatro, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Lomanto Júnior, Primeiro Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Marcelo Miranda, Suplente, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e pede ao Senhor Diretor-Geral que leia a Ata da reunião anterior, o que é feito, sendo a Ata aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, lembrando ter incumbido o Diretor-Geral de verificar os fatos, estranháveis, apontados pelo Senhor primeiro-Secretário na Reunião anterior, relativos ao CEGRAF, pede seja apresentado o Relatório competente.

O Senhor Diretor-Geral lê, então, Relatório sobre a situação do CEGRAF, referente a pagamentos feitos aos servidores nos meses de dezembro e janeiro. Comunica que, seguindo orientação do Senhor Presidente havia requisitado as folhas de pagamentos relativas aos meses de novembro, dezembro e janeiro, bem como as guias de recolhimento do imposto de renda e os empenhos correspondentes. Informa ter determinado a suspensão temporária, até decisão por parte da Administração superior, do pagamento de horas extras e das gratificações de nível superior dos serviços jurídicos. Esclarece, ainda, ter incumbido o Senhor Consultor-Geral de examinar os aspectos legais dos pagamentos e o Senhor Diretor da Subsecretaria Financeira de fazer uma análise contábil dos mesmos. O relatório do Senhor Diretor-Geral apresenta as conclusões a que chegaram o Consultor-Geral do Senado e o Diretor da Subsecretaria Financeira, de existir correção nos referidos pagamentos, tendo sido constatada a sua legalidade, uma vez que baseados em leis, regulamentos e atos emanados por quem de direito. O Senhor Diretor-Geral conclui sugerindo que, a fim de serem evitados possíveis excessos, seja baixado Ato pela Comissão Diretora, estabelecendo como teto retributivo dos empregos em comissão do CEGRAF e da PRODA-SEN os valores das remunerações pagas aos ocupantes de emprego ou cargo equivalente dos Quadros do Senado Federal, independentemente de autorizações anteriores.

Antes de deliberar sobre a matéria, a Comissão Diretora decide ouvir os esclarecimentos do Consultor-Geral do Senado a respeito do exame realizado na legislação e outros documentos.

Chamado, compareceu o Consultor-Geral, que reafirmou as informações prestadas em seu relatório, concluindo pela legalidade dos pagamentos feito no CEGRAF. Presta, ainda, outros esclarecimentos solicitados pelos membros da Comissão Diretora.

O Senhor Primeiro-Secretário, à vista de informações prestadas pelo Consultor-Geral, considerando irregular o pagamento de horas extras durante os períodos de recesso, sugere a criação de uma Comissão de Senadores, composta pelos Senhores Senadores Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-

Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, para, no prazo de trinta dias, estudar a situação do CEGRAF, relativamente à sua legislação e autorizações concedidas em Administrações passadas, e propor as medidas que julgar cabíveis. A sugestão é aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita o comparecimento do Diretor-Executivo do CEGRAF, Dr. Aloysio Barbosa, que presta esclarecimentos sobre a passagem do serviço médico do CEGRAF para o Senado, sobre o estabelecimento de três turnos de trabalho e o cancelamento do restaurante, uma vez que, com a carga horária estabelecida, suficiente apenas um lanche que é servido a todos. O mesmo Diretor informa que parte do material tombado foi cedido ao Senado para o funcionamento do restaurante popular no 14º andar do Anexo I.

O Diretor-Executivo do CEGRAF, a seguir, afirma existir necessidade de Motoristas e de Seguranças no Quadro, podendo ser rescindido o contrato mantido com a CONFEDERAL, relativamente à segurança do CEGRAF, uma vez considerar mais importante, devido ao pequeno número de guardas, que esse serviço seja prestado pelo próprio pessoal da Casa.

O Senhor Terceiro-Secretário entende que, inicialmente, deva ser feito um levantamento do pessoal existente no Senado, a fim de se verificar se não há disponibilidade suficiente ao atendimento do serviço do CEGRAF.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita a presença do Senhor Diretor-Executivo do PRODA-SEN, Dr. Rui Janiques, para prestar alguns esclarecimentos.

O Senhor Primeiro-Secretário indaga ao Diretor-Executivo do PRODA-SEN sobre o andamento dos trabalhos referentes à instalação de terminais de computador nos gabinetes dos Senhores Senadores. O referido Diretor dá ciência aos membros da Comissão Diretora do cronograma dos trabalhos, informando ter havido um atraso em virtude de problemas técnicos quanto a licitação para a aquisição do material adequado. Outro problema a motivar o atraso é o das instalações elétricas do Bloco A do Anexo II do Senado, onde se encontram os gabinetes dos Senhores Senadores que, por falta de verba, ainda não havia sido feita. O Senhor Diretor-Geral, no entanto, já providenciara a reforma e a licitação encontrava-se em andamento. Entende que a segunda etapa deve se processar normalmente, devendo estar concluída, caso sejam obtidos os recursos indispensáveis, até o fim do mandato da atual Comissão Diretora.

O Senhor Terceiro-Secretário, a seguir, lembra a situação do pessoal lotado na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, entendendo conveniente a fixação de um Quadro, com número certo de servidores. A Comissão Diretora decide encarregar o Senhor Terceiro-Secretário de estudar o assunto e propor as medidas cabíveis.

O Senhor Senador Marcelo Miranda, Suplente, traz ao conhecimento da Comissão Diretora reclamações feitas por vários Senhores Senadores de que numerosos materiais têm sumido dos Gabinetes, devendo ser adotadas providências, junto ao Serviço de Segurança e à CONFEDERAL, para que isso seja evitado, mantendo-se, ainda, contatos com a firma, para verificar se o número certo de servidores está sendo mantido nos serviços de limpeza. O Serviço de Segurança deverá ter sempre seus agentes a postos por ocasião da limpeza. Essas providências são aprovadas.

Após amplo debate, a Comissão Diretora, com os votos em contrário dos Senhores Senadores Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, delibera não ceder, nem em caráter excepcional, nenhuma das dependências do Congresso Nacional para solenidades de qualquer tipo, da presente data até o dia 30 de abril do ano em curso.

O Senhor Primeiro-Secretário, em seguida, faz entrega ao Senhor Presidente dos seguintes processos para distribuição:

1) Processo nº 4604 83 0, da Subsecretaria de Engenharia, em que solicita seja concedida a retribuição acessória, FG-3 (pro-labore), ao servidor João Batista Viciara, pelos motivos que expõe. O Senhor Presidente distribui ao Senhor Senador Lenoir Vargas, para relatar.

2) Processo nº 3202 83 6, da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, solicitando a concessão de 120 horas extras mensais aos Motoristas lotados na Representação. O processo é distribuído ao Senhor Senador Milton Cabral, para relatar.

3) Processo nº 197 84 0, da Subsecretaria de Pessoal, indagando se os servidores que tiveram exercício em Brasília durante certo período, recebendo sessões extraordinárias e que, posteriormente, passaram a ter

exercício na Representação do Senado no Rio de Janeiro e ali foram aposentados, terão direito à incorporação da Gratificação Especial de Desempenho. O Senhor Senador Marcelo Miranda é designado Relator.

4) Processo nº 8212 83 0, da Subsecretaria Financeira, que encaminha anteprojeto de resolução da nova estrutura da Subsecretaria Financeira e Auditoria. Ao Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar.

5) Processo nº 2877 83 0, de Ramiro Jacques Lebre Pereira, solicitando permissão para fazer estágio na Subsecretaria de Engenharia do Senado Federal, sem ônus para o Senado, por cursar o quarto ano de Engenharia Civil na Universidade de Brasília. Ao Senhor Senador Henrique Santillo, para relatar.

O Senhor Diretor-Geral pede vênica para apresentar à Comissão Diretora minuta do anteprojeto de lei, relativo ao aumento de vencimentos do funcionalismo, nas mes-

mas bases do concedido ao pessoal do Poder Executivo e em atendimento ao disposto no Ato nº 2, de 1984, da Comissão Diretora.

Debatido o assunto em profundidade, a Comissão Diretora aprova o anteprojeto que, assinado por todos, é remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para os devidos fins regimentais.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 27 de março de 1984. —
Moacyr Dalla, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN II de 15 1-6-84.